

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023
(Consolidado pelo Edital Complementar nº 1 e nº 2)

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos do quadro de pessoal do Município de Morrinhos-GO.

A Prefeitura Municipal de Morrinhos-GO, por meio do seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas para o provimento de 1.317 (mil trezentos e dezessete) vagas imediatas e para a formação de cadastro reserva (que será composto de 3 (três) vezes o número de vagas imediatas) do seu quadro de pessoal permanente, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Decreto n.º 166, de 10 de março de 2023, e realizado pela Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG.

1.2 Compete à Comissão Organizadora do Concurso Público acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento de todas as atividades realizadas no certame.

1.3 Compete ao Instituto Verbena/UFG a realização de todas as etapas do concurso, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame.

1.4 Integram o Edital os Anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo Médico
IV	Conteúdo Programático

1.5 A seleção para as vagas de que trata o Edital compreende os cargos, o nível de escolaridade, a(s) etapa(s) e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2.

Quadro 2

Cargo	Nível de Escolaridade	Etapas	Tipo(s) de Prova(s)
<ul style="list-style-type: none">• Agente de Vigilância• Auxiliar de Obras e Serviços• Auxiliar de Serviços Gerais• Auxiliar de Serviços Póstumos• Borracheiro• Gari• Jardineiro• Motorista de Veículos Leves• Motorista de Veículos Pesados• Oficial de Obras e Serviços• Oficial de Serviços Gerais• Operador de Máquinas Leves• Operador de Máquinas Pesadas• Pedreiro• Pintor	Alfabetizado(a)	1	Prova Objetiva
<ul style="list-style-type: none">• Auxiliar Administrativo• Auxiliar de Serviços de Saúde	Ensino Fundamental	1	Prova Objetiva

<ul style="list-style-type: none"> • Carpinteiro • Eletricista • Eletricista para Veículos • Encanador • Mecânico de Máquinas e Veículos • Soldador 			
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias 	Nível Médio	2	Prova Objetiva e Curso de Formação
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo • Agente de Trânsito • Fiscal Ambiental • Fiscal Consumerista • Fiscal de Posturas e Edificações • Fiscal de Tributos • Fiscal Sanitário • Monitor Educacional 	Nível Médio	1	Prova Objetiva
<ul style="list-style-type: none"> • Técnico de Enfermagem • Técnico em Gesso Ortopédico • Técnico em Laboratório • Técnico em Radiologia • Técnico em Segurança do Trabalho • Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação 	Nível Técnico	1	Prova Objetiva
<ul style="list-style-type: none"> • Analista Ambiental • Arquiteto • Assistente Social • Biomédico • Bioquímico • Enfermeiro • Engenheiro Agrônomo • Engenheiro Ambiental • Engenheiro Civil • Engenheiro de Tráfego • Engenheiro Elétrico • Engenheiro Mecânico • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico • Médico Veterinário • Nutricionista • Odontólogo I • Procurador do Município • Psicólogo • Terapeuta Ocupacional 	Nível Superior	2	Prova Objetiva e Prova Discursiva
<ul style="list-style-type: none"> • Professor – Artes • Professor – Ciências da Religião • Professor – Ciências Naturais • Professor – Educação Física • Professor – Geografia • Professor – História • Professor – Letras • Professor – Matemática • Professor – Pedagogia 	Nível Superior	3	Prova Objetiva, Prova de Redação e Análise de Títulos

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em que seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, e com a divulgação de seu nome, número de inscrição, modalidade de vagas que optou por concorrer e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, dos quais o(a) candidato(a), ou seu(sua) procurador(a) legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de:

- a) R\$ 50,00 (cinquenta) reais para os cargos de Alfabetizado(a);
- b) R\$ 70,00 (setenta) reais para os cargos de Ensino Fundamental;
- c) R\$ 120,00 (cento e vinte) reais para os cargos de Nível Médio/Técnico;
- d) R\$ 160,00 (cento e sessenta) reais para os cargos de Nível Superior.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma (Anexo I);
- b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- d) gerar a DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para mais de um cargo, sendo de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão da DUAM serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme Cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.4 Encerrado o período de inscrição, em caso de erro no nome do(a) candidato(a), entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que a DUAM esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 A DUAM com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.2 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.3 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no Edital.

2.1.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, ou na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme descritos a seguir:

a) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal; ou

b) candidato(a) doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

2.2.2 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

2.2.2.1 O(A) candidato(a) poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição para mais de um cargo, sendo

de sua responsabilidade a verificação da compatibilidade de horário de realização das provas.

2.2.3 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, conforme alínea “a” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.3.1 O Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas, e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do(a) candidato(a) e a definição da concessão do benefício.

2.2.3.2 As informações fornecidas (nome, número do NIS, data de nascimento, sexo, número de identidade com data de expedição e órgão expedidor, CPF e nome da mãe) pelo(a) candidato(a) na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados na Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, uma vez que não haverá alteração nos dados cadastrais referentes à solicitação.

2.2.3.3 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação.

2.2.4 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, conforme alínea “b” do subitem 2.2.1, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.4.1 Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

2.2.4.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) efetivou a doação de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4.4 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente.

2.2.4.5 Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes de doações, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.5 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no Edital.

2.2.6 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.7 Na data prevista no Cronograma (Anexo I), o(a) candidato(a) que solicitar isenção poderá consultar no Portal do(a) candidato(a), por meio do CPF, o resultado preliminar de seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.8 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), emitir a DUAM, conforme prazo previsto no Cronograma (Anexo I), e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto na DUAM.

2.2.8.1 O(A) candidato(a) contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição terá a inscrição homologada somente após o encerramento do prazo previsto no Cronograma (Anexo I) de realização das inscrições.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou o(a) candidato(a) transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social durante a realização das provas, poderá solicitar a inclusão do nome. Para isso, o(a) candidato(a) deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>, observado o que trata o subitem 2.1.4.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes à candidata travesti ou ao(à) candidato(a) transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou da concessão de sua isenção, acompanhar no Portal do(a) candidato(a) a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição, que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes com realização de provas no mesmo horário será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I), apresentando o nome do(a) candidato(a), o número de inscrição e a opção de participação, observado o subitem 3.16.4 e 5.5.

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e da Lei 14.126, de 22 de março de 21.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos.

3.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.3 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular).

3.4 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.4.1 Ao(À) candidato(a) com deficiência são assegurados direitos, conforme subitens 3.16 e 3.17 e condições

especiais para realização da prova, conforme item 4.

3.5 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.6 Para concorrer a uma das vagas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência, e os exames exigidos, conforme o subitem 3.15.

3.6.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.7 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.8 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e os exames exigidos conforme o subitem 3.15 será desconsiderado(a) como pessoa com deficiência, participando somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.9 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no Edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência.

3.10 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova de Redação – pessoa com deficiência constam no Cronograma (Anexo I).

3.11 Considerando o princípio da razoabilidade, mesmo que inicialmente não exista vaga reservada para o cargo, será elaborada uma lista, contendo os(as) candidatos(as) com deficiência melhor classificados(as), para o caso de surgirem vagas durante o prazo de validade do concurso, observado o disposto no subitem 3.2 do Edital.

3.12 A vaga destinada à ampla concorrência que for ocupada por candidato(a) com deficiência não será computada para efeito de reserva de vagas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

3.13 Caso o(a) candidato(a) com deficiência, por qualquer motivo, desistir da vaga reservada, esta será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência posteriormente classificado(a), caso haja candidato(a) aprovado(a).

3.14 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.15 O Laudo Médico

3.15.1 O Laudo Médico deverá, preferencialmente, ser emitido em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

d) para pessoa com deficiência auditiva, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de audiometria, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

e) para pessoa com deficiência física, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado com o original dos exames comprobatórios da deficiência, desde que tenham sido realizados até 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

f) para pessoa com deficiência intelectual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra, realizado até, no

máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

g) para pessoa com deficiência visual, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até no máximo 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições;

h) para pessoa com transtorno do espectro autista, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem validade por prazo indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

3.15.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) terá validade de até um ano, contados, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

3.15.3 Apenas será aceito laudo médico apresentado no formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), não sendo aceitos nem analisados outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos, ainda que atestem o enquadramento do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, nos termos das leis, sendo, nesse caso, indeferida a documentação do(a) candidato(a).

3.16 Do tempo adicional

3.16.1 O(A) candidato(a) com deficiência poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora para realizar a prova devendo, no ato da inscrição:

a) solicitar o tempo adicional;

b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.15.

3.16.1.1 Os arquivos referidos na alínea “b” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.16.2 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão do tempo adicional e os exames exigidos ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.16.3 O(A) candidato(a) com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita no Laudo Médico a necessidade desse tempo.

3.16.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

3.16.5 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para fazer a prova com tempo adicional, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.17 Da Correção Diferenciada da Prova de Redação e da Prova Discursiva

3.17.1 Os(As) candidatas(as) com deficiência auditiva poderão solicitar a correção diferenciada da Prova de Redação e da Prova Discursiva.

3.17.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

3.17.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.15.

3.17.4 Realizado o preenchimento do Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da Prova Discursiva ou da Prova de Redação;

b) enviar, via upload, o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) original, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) da área de sua deficiência, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e os exames exigidos de acordo com o subitem 3.15.

3.17.5 Os arquivos referidos na alínea “b” do subitem 3.17.4 deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

3.17.6 O(A) candidato(a) que não apresentar o Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) com a justificativa para concessão da correção diferenciada e os exames exigidos ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

3.17.7 As publicações preliminar e final do resultado da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação para ter a correção diferenciada, bem como daquele(a) candidato(a) que tiver o pedido

indeferido em virtude de a documentação enviada não estar de acordo com as exigências do Edital constam no Cronograma (Anexo I).

3.18 Da Perícia Médica

3.18.1 A Perícia Médica será realizada no município de Morrinhos-GO.

3.18.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva ou da Prova de Redação será convocado(a) para submeter-se à Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente e a compatibilidade entre as atribuições do cargo.

3.18.2.1 A Perícia Médica, após análise clínica do(a) candidato(a) e dos exames apresentados, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.18.3 A convocação para a Perícia Médica do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva ou da Prova de Redação será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.18.3.1 Na convocação constará o horário e o local de realização da Perícia Médica.

3.18.3.2 Serão convocados para a perícia médica todos(as) os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em todas as respectivas etapas dos cargos pleiteados.

3.18.4 Na ocasião da Perícia Médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, além do documento de identificação original previsto no subitem 5.1, os originais e a cópia de todos os documentos que foram anexados no momento da inscrição (Laudo Médico e exames exigidos conforme o subitem 3.15), que servirão de base para a realização da Perícia Médica.

3.18.4.1 Após a análise pela equipe multiprofissional, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias do Laudo Médico e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.18.4.2 Havendo necessidade, por ocasião da perícia, a equipe multiprofissional poderá solicitar ao(à) candidato(a) exames complementares.

3.18.5 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; ou não comparecer à Perícia Médica no dia e horário determinados, mesmo que justificado, no período previsto no Cronograma (Anexo I), passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.18.6 Não haverá segunda chamada ou realização de Perícia Médica fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.18.7 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.18.8 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional para fazer a prova e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular); bem como aquele(a) que não comparecer à Perícia Médica, no dia e horário determinados.

3.18.9 Os resultados preliminar e final da Perícia Médica serão divulgados no período previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como ledor de prova, prova ampliada, ledor de tela, aplicador para preencher o Cartão-Resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá:

- a) informar que deseja condições especiais para realizar as provas;
- b) preencher, no momento da inscrição, o Requerimento de Condições Especiais para a realização das provas;
- c) enviar, via upload, o Laudo Médico original (preferencialmente no modelo do Anexo III), devidamente

preenchido pelo(a) médico(a) especialista na área de sua deficiência ou o Atestado Médico informando o problema de saúde ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a).

4.1.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

4.1.2 O Laudo Médico (preferencialmente no modelo do Anexo III), a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 12 (doze) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.3 O Atestado Médico, a que se refere a alínea “c”, deverá ter sido emitido até, no máximo, 6 (seis) meses antes do último dia das inscrições.

4.1.4 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.2 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o Requerimento de Condições Especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do Atestado Médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.3 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.4 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o Requerimento de Condições Especiais no ato da inscrição.

4.4.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o Requerimento de Condições Especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 48 (quarenta e oito) horas antes do dia de realização da prova.

4.4.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.5 A candidata lactante deverá anexar ao Requerimento de Condições Especiais (subitem 4.4) cópia do documento de identificação (subitem 5.1) do(a) acompanhante que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.5.1 O(A) acompanhante responsável, maior de 18 (dezoito) anos, pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.5.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.6 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o Requerimento de Condições Especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.7 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no Cronograma (Anexo I).

4.7.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente no Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.8 O(A) candidato(a) que solicitar qualquer condição especial e não entregar ou não enviar o Laudo Médico ou atestado médico original ou o relatório médico original terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.9 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.10 Será liminarmente indeferido o pedido de tempo adicional solicitado por meio de Requerimento de Condições Especiais, tendo em vista que esse direito deverá ser solicitado no ato da inscrição em campo específico para esse fim, conforme subitem 3.16.

4.11 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(às) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 As pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como

candidato(a) negro(a).

5.1.1 Ficam reservadas aos(às) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, ocorrendo o mesmo no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do artigo 1º.

5.2 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que deseja concorrer à vaga reservada.

5.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.4 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no Edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.4.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes do item 3.

5.5 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá a sua inscrição confirmada nessa opção de participação.

5.5.1 A convocação para o procedimento de heteroidentificação será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(às) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.6 Será convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos(as) equivalente a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no Edital, ou 10 (dez) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital, conforme disposto no §3, art. 8º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

5.6.1 No caso de cargo em que não há vaga reservada, será convocado(a) para o procedimento de heteroidentificação 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas por cargo, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no Edital.

5.6.2 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no Edital deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

5.7 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de heteroidentificação da autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e também designará uma comissão recursal composta por 3(três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.

5.7.1 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado.

5.8 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.1 O link para acesso remoto (via internet) para a realização do procedimento de heteroidentificação será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.2 Para a realização do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.3 No momento do procedimento de heteroidentificação remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.4 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização da heteroidentificação remota por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do Edital.

5.8.5 Não será realizado o procedimento de heteroidentificação fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de heteroidentificação será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos por candidatos(as).

5.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de heteroidentificação se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro. Além da cor da pele, serão consideradas outras características fenotípicas, marcadas pelos traços negroides, tais como tipo de cabelo e formato de lábios e nariz.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

5.10.2 Não serão considerados para a avaliação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em outros procedimentos de heteroidentificação.

5.11 A não realização pelo(a) candidato(a) do procedimento de heteroidentificação ou a recusa da gravação do procedimento acarretarão, para ele(a), a perda do direito às vagas reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) e a consequente eliminação do concurso, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

5.11.1 A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

5.12 O(A) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.12.1 Não concorrerá às vagas de que trata o subitem anterior e será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

5.13 A autodeclaração e a confirmação de sua veracidade terão validade somente para o concurso para o qual o(a) interessado(a) se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou certames.

5.14 Serão publicados os resultados preliminar e final do procedimento de heteroidentificação nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o Passaporte, a Carteira Nacional de Habilitação em papel e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos no formato digital como documento de identificação no concurso, bem como a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no subitem 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da Prova Objetiva

7.1.1 A Prova Objetiva representa a 1ª (primeira) Etapa do concurso para todos os cargos.

7.1.2 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos. As questões da Prova serão do tipo múltipla

escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão, o valor da prova e a pontuação mínima para aprovação são apresentados nos Quadros 3 a 9.

Quadro 3 – Cargos de Alfabetizado(a)

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Agente de Vigilância • Auxiliar de Obras e Serviços • Auxiliar de Serviços Gerais • Auxiliar de Serviços Póstumos • Borracheiro • Gari • Jardineiro • Motorista de Veículos Leves • Motorista de Veículos Pesados • Oficial de Obras e Serviços • Oficial de Serviços Gerais • Operador de Máquinas Leves • Operador de Máquinas Pesadas • Pedreiro • Pintor 	Língua Portuguesa	10	4	100,0	40,0
	Matemática	10	3		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	10	3		

Quadro 4 – Cargos de Ensino Fundamental

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Auxiliar Administrativo • Auxiliar de Serviços de Saúde • Carpinteiro • Eletricista • Eletricista para Veículos • Encanador • Mecânico de Máquinas e Veículos • Soldador 	Língua Portuguesa	10	4	100,0	40,0
	Matemática	10	3		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	10	3		

Quadro 5 – Cargos de Nível Médio e Técnico

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Agente Administrativo • Agente Comunitário de Saúde • Agente de Combate às Endemias • Agente de Trânsito • Fiscal Ambiental • Fiscal Consumerista • Fiscal de Posturas e Edificações • Fiscal de Tributos 	Língua Portuguesa	10	3	100,0	40,0
	Matemática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	05	2		
	Legislação	05	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	4		

<ul style="list-style-type: none"> • Fiscal Sanitário • Monitor Educacional • Técnico de Enfermagem • Técnico em Gesso Ortopédico • Técnico em Laboratório • Técnico em Radiologia • Técnico em Segurança do Trabalho • Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação 					
--	--	--	--	--	--

Quadro 6 – Cargos de Nível Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Social • Biomédico • Bioquímico • Enfermeiro • Farmacêutico • Fisioterapeuta • Fonoaudiólogo • Médico • Médico Veterinário • Nutricionista • Odontólogo I • Psicólogo • Terapeuta Ocupacional 	Língua Portuguesa	10	1	100,0	40,0
	Matemática	10	1		
	Noções de Informática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	5	1		
	Saúde Pública	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3		

Quadro 7 – Cargos de Nível Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Analista Ambiental • Arquiteto • Engenheiro Agrônomo • Engenheiro Ambiental • Engenheiro Civil • Engenheiro de Tráfego • Engenheiro Elétrico • Engenheiro Mecânico 	Língua Portuguesa	10	1	100,0	40,0
	Matemática	10	1		
	Noções de Informática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	5	1		
	Legislação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	15	3		

Quadro 8 – Cargo de Nível Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Procurador do Município 	Língua Portuguesa	10	1	100,0	40,0
	Matemática	10	1		
	Noções de Informática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	5	1		
	Legislação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do	15	3		

	Cargo				
--	-------	--	--	--	--

Quadro 9 – Cargos de Nível Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Valor da prova	Pontuação mínima
<ul style="list-style-type: none"> • Professor – Artes • Professor – Ciências da Religião • Professor – Ciências Naturais • Professor – Educação Física • Professor – Geografia • Professor – História • Professor – Letras • Professor – Matemática • Professor – Pedagogia 	Língua Portuguesa	10	2	100,0	40,0
	Matemática	10	1		
	Noções de Informática	10	1		
	Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos	10	1		
	Conhecimentos sobre Educação	10	2		
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3		

7.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do Edital.

7.1.5 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

7.2 Das condições gerais para realização da Prova Objetiva

7.2.1 A Prova Objetiva para os cargos de Alfabetizado(a) e de Ensino Fundamental terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Morrinhos-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período matutino.

7.2.2 A Prova Objetiva para os cargos de Nível Médio e Técnico (exceto para os cargos Fiscal Ambiental, Fiscal Consumerista, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal Sanitário e Fiscal de Tributos) terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Morrinhos-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período matutino.

7.2.3 A Prova Objetiva para os cargos de Fiscal Ambiental, Fiscal Consumerista, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal Sanitário e Fiscal de Tributos terá duração de 4 (quatro) horas e será aplicada no município de Morrinhos-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período vespertino.

7.2.4 A Prova Objetiva para os cargos de Nível Superior (exceto os cargos de Professor) terá duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no município de Morrinhos-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período matutino.

7.2.5 A Prova Objetiva para os cargos de Professor terá duração de 5 (cinco) horas e será aplicada no município de Morrinhos-GO e/ou cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I), no período vespertino.

7.2.6 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

7.2.6.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.6.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação citados no subitem 6.1 do Edital, salvo o caso previsto no subitem 6.4.

7.2.7 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.8 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta.

7.2.9 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Cartão-Resposta e na Ficha de Identificação.

7.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.11 O(A) candidato(a) que marcar o Cartão-Resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão,

ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no Cartão-Resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.12 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do Cartão-Resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu Cartão-Resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.14 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o Cartão-Resposta e a Ficha de Identificação, bem como transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

7.2.15 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.16 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.4.2.

7.2.18 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvo o caso previsto no subitem 7.2.19);

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapalaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada de candidato(a) com lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação em Libras, gestual, verbal, escrita entre candidatos;

h) para os cargos com prova de 4 (quatro) horas de duração, iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

i) para o cargo com prova de 5 (cinco) horas de duração, iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 3 (três) horas de prova, sendo permitido ao(à) candidato(a) levar o Caderno de Questões;

j) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registradas em Relatório de Aplicação de Prova.

7.2.19 O(A) candidato(a) que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado(a) deverá enviar essa solicitação por e-mail <logistica.iv@ufg.br>, durante o período de inscrições. O(A) candidato(a) deverá anexar nesse e-mail a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.2.19.1 O(A) candidato(a) amparado(a) pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, que não fizer a solicitação conforme descrito no subitem 7.2.19, não poderá portar armas no ambiente de provas e, caso descumpra o estabelecido neste edital, estará automaticamente eliminado(a) e não terá classificação no concurso.

7.2.20 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.21 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no Edital), assim como a permanência de candidato(a) no local, após o término das provas.

7.2.22 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DISCURSIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da Prova Discursiva

8.1.1 A Prova Discursiva representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso e será realizada juntamente com a Prova Objetiva para os cargos de Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo I, Procurador do Município, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.

8.1.2 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, tem o objetivo de avaliar o conteúdo técnico do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

8.1.3 Para a ampla concorrência, serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão a Prova Discursiva corrigida.

8.1.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação, todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.4 A Prova Discursiva constará de uma questão sobre um caso hipotético que abordará conhecimentos do cargo, elencados no Conteúdo Programático (Anexo IV), conforme os critérios de correção que constam no Quadro 10.

Quadro 10 – Critérios de correção

Critério	Pontos
Conhecimento técnico do conteúdo	50,0
Clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais	30,0
Uso adequado da Língua Portuguesa	20,0
TOTAL	100,0

8.1.5 O critério relativo ao “conhecimento técnico do conteúdo” tem o objetivo de avaliar o conteúdo/conhecimento do tema a partir da elaboração de resposta a questões relativas ao conhecimento de cada cargo.

8.1.6 O critério relativo à “clareza na exposição, consistência dos argumentos, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade de expressão na modalidade escrita.

8.1.7 O critério relativo ao “uso adequado da Língua Portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. Será computado o número de erros do(a) candidato(a), considerando-se aspectos tais como: ortografia, morfossintaxe e propriedade vocabular.

8.1.8 O(A) candidato(a) deverá responder a questão em no máximo 30 (trinta) linhas.

8.1.9 Os resultados preliminar e final da Prova Discursiva serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

8.2 Das condições gerais para realização da Prova Discursiva

8.2.1 A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo de 5 (cinco) horas o tempo total de duração para realização de ambas.

8.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

8.2.3 A Prova Discursiva deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta da Prova Discursiva.

8.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Caderno de Resposta da Prova Discursiva, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5 O Caderno de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro

local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova Discursiva será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6 O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7 Em razão de a Prova Discursiva ser realizada no mesmo dia que a Prova Objetiva, serão adotados os mesmos procedimentos descritos no subitem 7.2, no que couber.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

9.1 Da Prova de Redação

9.1.1 A Prova de Redação representa a 2ª (segunda) Etapa do concurso para todos os cargos de Professor e será realizada juntamente com a Prova Objetiva.

9.1.2 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de articulação de conhecimentos do(a) candidato(a) por meio da produção textual, observando suas habilidades e competências na manipulação da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

9.1.3 Para a ampla concorrência, serão corrigidas as redações dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida, dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a), todos(as) terão a Prova de Redação corrigida.

9.1.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas redações corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.1.4 A Prova de Redação será avaliada de acordo com os critérios apresentados no Quadro 11.

Quadro 11

Critérios		Pontuação
Adequação	ao tema	20,0
	à leitura da coletânea	20,0
	ao gênero textual	20,0
	à modalidade escrita	20,0
Coerência e Coesão		20,0
Total		100,0

9.1.5 A Prova de Redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver seguindo uma das propostas contidas na prova. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

9.1.6 Em casos de fuga ao tema proposto ou não apresentação do texto, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero), na Prova de Redação.

9.1.7 O(A) candidato(a) deverá produzir, com base no tema proposto, um texto dissertativo-argumentativo, segundo a proposta de gênero textual, com no máximo 30 (trinta) linhas.

9.1.8 A Prova de Redação será corrigida por dois(duas) corretores(as) independentes, sendo verificada a consistência na avaliação e realizada as devidas providências de correção quando houver discrepância entre as notas.

9.1.9 Os resultados preliminar e final da Prova de Redação serão divulgados nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

9.2 Das condições gerais para realização da Prova de Redação

9.2.1 A Prova de Redação será realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo de 5 (cinco) horas o tempo total de duração para realização de ambas.

9.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no Caderno de Resposta da Redação.

9.2.3 A Prova de Redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Caderno de Resposta da Redação.

9.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o Caderno de Resposta da Prova de Redação, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

9.2.5 O Caderno de Resposta da Prova de Redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um destes elementos, a Prova de Redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

9.2.6 O Caderno de Resposta é o único documento válido para avaliação da Redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do Caderno de Resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

9.2.7 Em razão da Prova de Redação ser realizada no mesmo dia da Prova Objetiva, serão adotados os mesmos procedimentos descritos no subitem 7.2, no que couber.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos representa a 3ª (terceira) Etapa do concurso para todos os cargos de Professor.

10.1.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 12.

10.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) na 1ª e na 2ª Etapa e classificado(a) dentro do quantitativo de vagas mais cadastro de reserva, será convocado(a) na data prevista no Cronograma (Anexo I) para fazer o upload dos títulos.

10.3 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Quadro 12, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no Edital.

Quadro 12

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	100,0
	Pontuação Máxima	100,0

* Observação: A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na Prova de Títulos.

10.4 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

10.4.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

10.4.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

10.5 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 100 MB, sob pena de não serem aceitos.

10.5.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

10.5.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

10.6 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 12 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

10.7 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o Edital.

10.8 Compete ao(à) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

10.9 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

10.10 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

10.11 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos, receberá pontuação 0,0 (zero) na 3ª (terceira) Etapa.

10.12 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

10.13 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

10.14 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

10.15 Os critérios não definidos nas orientações anteriores que surgirem durante a análise dos títulos serão definidos pelas bancas examinadoras do Instituto Verbena/UFG.

11. DO CURSO DE FORMAÇÃO

11.1 O Curso de Formação, de caráter eliminatório, representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, e será realizado de forma presencial.

11.2 O Curso de Formação tem como objetivo a transmissão de conhecimentos aos participantes, o desenvolvimento de competências para o desempenho das atribuições do cargo e a avaliação para fins de aprovação no concurso.

11.3 Serão convocados para o Curso de Formação todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na Prova Objetiva, dentro do limite de 10 (dez) vezes o número de vagas imediatas.

11.3.1 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota serão convocados(as) para o Curso de Formação. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

11.4 A Convocação para o Curso de Formação será publicada no período previsto no Cronograma do concurso (Anexo I), no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, juntamente com as Orientações Gerais.

11.5 O Curso de Formação terá duração de 40 (quarenta) horas, podendo ser ministrado inclusive aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

11.6 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá entrar no link no 1º (primeiro) dia do Curso de Formação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

11.7 O(A) candidato(a) que não comparecer ao Curso de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, será considerado(a) reprovado(a) e, conseqüentemente, eliminado(a) do concurso.

11.8 Será aprovado(a) no Curso de Formação o(a) candidato(a) que tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

11.9 Será obrigatória a frequência mínima no Curso de Formação, ficando excluídas deste percentual as faltas justificadas, de acordo com as situações previstas no subitem 11.10.1.

11.9.1 A assiduidade e pontualidade no Curso de Formação serão objeto de controle diário e constituirão critério de eliminação do(a) candidato(a).

11.9.2 Será atribuída falta ao(à) candidato(a) que se atrasar por mais de 15 (quinze) minutos após o início das aulas, assinar frequência e se ausentar ou se retirar antes do término das atividades diárias programadas.

11.10 Somente serão justificadas as faltas ocorridas por motivo de força maior, devidamente caracterizadas pelo(a) candidato(a), mediante requerimento instruído com respectivos comprovantes.

11.10.1 Para fins de justificativa das faltas, serão considerados como motivo de força maior, situações como:

a) convocação judicial de qualquer natureza;

b) acidente ou enfermidade grave que impossibilite a locomoção e participação do(a) candidato(a) nas atividades;

c) doença grave ou falecimento do(a) cônjuge, ascendente ou descendente até o 2º grau de parentesco ou pessoa que, comprovadamente, viva sob a dependência econômica do(a) candidato(a);

d) nascimento de filhos(as).

11.11 A quantidade de dias justificados, na situação especificada na alínea “a” do subitem 11.10.1, obedecerá ao constante na convocação judicial. Quanto à quantidade de dias de afastamento a que se refere a alínea “b” do subitem 11.10.1, deverá constar em Atestado Médico que será submetido à análise médica.

11.12 A análise do requerimento de abono de faltas será de responsabilidade conjunta do Instituto Verbena/UFG e da Comissão do Concurso Público.

11.13 As despesas decorrentes da participação no Curso de Formação correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de quaisquer despesas.

12. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

12.1 Da pontuação da Prova Objetiva

12.1.1 A correção das questões da Prova Objetiva será feita por meio eletrônico com base nas marcações feitas pelo(a) candidato(a) no Cartão-Resposta.

12.1.2 A Prova Objetiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

12.1.3 A nota total da Prova Objetiva será de 100,0 (cem) pontos.

12.1.4 Os resultados preliminar e final da Prova Objetiva serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, contendo a pontuação obtida em cada uma das disciplinas, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.2 Da pontuação da Prova Discursiva

12.2.1 A correção da Prova Discursiva levará em consideração os critérios definidos no Quadro 10.

12.2.2 A Prova Discursiva será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

12.2.3 A nota total da Prova Discursiva será de 100,0 (cem) pontos.

12.2.4 Os resultados preliminar e final da Prova Discursiva serão divulgados por cargo e por ordem de classificação, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.3 Da pontuação da Prova de Redação

12.3.1 A correção da Prova de Redação levará em consideração os critérios definidos no Quadro 11.

12.3.2 A Prova de Redação será eliminatória e classificatória, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 40,0 (quarenta) pontos.

12.3.3 A nota total da Prova de Redação será de 100,0 (cem) pontos.

12.3.4 Os resultados preliminar e final da Prova de Redação para os cargos de Professor serão divulgados por ordem de classificação, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.4 Da pontuação da Prova de Títulos

12.4.1 A Prova de Títulos levará em consideração os critérios definidos no Quadro 12.

12.4.2 A Prova de Títulos é classificatória, pois não eliminará candidatos(as) que não apresentarem quaisquer títulos.

12.4.3 Os resultados preliminar e final da Prova de Títulos para os cargos de Professor serão divulgados em ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.5 Da aprovação no Curso de Formação

12.5.1 O Curso de Formação é eliminatório, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

12.5.2 Os resultados preliminar e final do Curso de Formação serão divulgados por cargo e por ordem alfabética, nas datas previstas no Cronograma (Anexo I).

12.6 Da Classificação Final

12.6.1 Para os cargos de Agente de Vigilância, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Póstumos, Borracheiro, Gari, Jardineiro, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados,

Oficial de Obras e Serviços, Oficial de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro e Pintor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

12.6.1.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Matemática;
- c) maior pontuação na Prova de Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos;
- d) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- e) maior idade.

12.6.2 Para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços de Saúde, Carpinteiro, Eletricista, Eletricista para Veículos, Encanador, Mecânico de Máquinas e Veículos e Soldador, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

12.6.2.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- b) maior pontuação na Prova de Matemática;
- c) maior pontuação na Prova de Atualidades e História, Geografia e Conhecimentos Gerais de Goiás e de Morrinhos;
- d) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- e) maior idade.

12.6.3 Para os cargos de Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Fiscal Ambiental, Fiscal Consumerista, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gesso Ortopédico, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=PO$, em que: PF é a Pontuação Final e PO é a pontuação na Prova Objetiva.

12.6.3.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- b) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na Prova de Matemática;
- d) maior pontuação na Prova de Legislação;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

12.6.4 Para os cargos de Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo I, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5) + (PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

12.6.4.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou

superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Saúde Pública;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

12.6.5 Para os cargos de Analista Ambiental, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Elétrico e Engenheiro Mecânico, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

12.6.5.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

12.6.6 Para o cargo de Procurador do Município, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Discursiva. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,5)+(PD \times 0,5)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva e PD é a pontuação na Prova Discursiva.

12.6.6.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;
- c) maior pontuação na Prova de Legislação;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

12.6.7 Para todos os cargos de Professor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos na Prova Objetiva, na Prova de Redação e na Prova de Títulos. Assim, a Pontuação Final para esses cargos se dará pela fórmula $PF=(PO \times 0,4)+(PR \times 0,4)+(PT \times 0,2)$, em que: PF é a Pontuação Final, PO é a pontuação na Prova Objetiva, PR é a pontuação na Prova de Redação e PT é a pontuação obtida na Prova de Títulos.

12.6.7.1 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na Prova de Redação;
- b) maior pontuação na Prova de Conhecimentos Específicos do Cargo;

- c) maior pontuação na Prova de Conhecimentos sobre Educação;
- d) maior pontuação na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior pontuação na Prova de Matemática;
- f) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- g) maior idade.

12.7 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB.

12.8 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

12.9 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva.

12.10 A publicação do resultado final será realizada por cargo em três listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a).

12.10.1 Não havendo candidato(a) com deficiência classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para pessoa com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

12.10.2 Não havendo candidato(a) negro(a) classificado(a) para ocupar as vagas reservadas para Negro(a), as vagas serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

12.11 Do Boletim de Desempenho

12.11.1 O Boletim de Desempenho com as notas obtidas em todas as etapas ficará disponível, no Portal do(a) candidato(a).

12.11.1.1 O Boletim de Desempenho será atualizado após a publicação dos resultados de cada fase do concurso.

12.11.1.2 A visualização do Cartão-Resposta da Prova Objetiva e do Caderno de Resposta da Prova Discursiva ou da Prova de Redação será disponibilizada ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho. O(A) candidato(a) terá acesso a uma cópia não editável do Caderno de Resposta da respectiva prova por ele realizada, sem quaisquer marcações da banca.

12.11.2 Nos resultados preliminar e final do concurso constarão somente as notas dos(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima exigida. Os demais terão acesso às notas por meio do Boletim de Desempenho.

12.11.2.1 Não terão acesso ao Boletim de Desempenho os(as) candidatos(as) que forem eliminados(as) do concurso em virtude da aplicação de qualquer das penalidades que constam no subitem 14.1.

13. DOS RECURSOS

13.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o Edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da Prova Discursiva ou da Prova de Redação – pessoa com deficiência;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);
- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) a publicação preliminar das respostas esperadas da prova discursiva;
- i) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida;
- j) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida;
- k) a convocação preliminar para o Curso de Formação;
- l) o resultado preliminar da prova discursiva;
- m) o resultado preliminar da prova de redação;
- n) o resultado preliminar do Curso de Formação;
- o) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos;
- p) o resultado preliminar da prova de títulos;

- q) o resultado preliminar da perícia médica;
- r) o resultado preliminar da heteroidentificação;
- s) o resultado preliminar do concurso.

13.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

13.3 O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito horas) após a publicação preliminar dos resultados e ato. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

13.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

13.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 13.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

13.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

13.6 Nos casos em que o recurso envolver as Bancas Examinadoras, estas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

13.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela Banca Examinadora.

13.6.2 Após o julgamento pela Banca Examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). No caso de alteração de gabarito, os efeitos dela decorrentes serão aplicados da mesma forma. O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final.

13.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

13.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o Edital e seus anexos, a resposta ficará disponível quando do início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

13.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do Cartão-Resposta da Prova Objetiva ou do Caderno de Resposta da Prova Discursiva ou da Prova de Redação.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do Edital;

b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;

c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;

d) exceder o tempo de realização das provas;

e) levar consigo o Cartão-Resposta da Prova Objetiva ou o Caderno de Resposta da Prova Discursiva ou da Prova de Redação ao retirar-se da sala;

f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;

g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no Edital;

i) praticar atos que contrariem as normas do Edital;

j) não atender às determinações do Edital e aos seus atos complementares;

k) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;

l) estiver portando lápis, lapiseira, marca-texto, régua ou borracha;

m) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados. Caso o telefone celular ou algum equipamento eletrônico emita qualquer sinal (sonoro ou de conectividade), mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do

certame;

n) tiver o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico ligado, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos.

p) portar arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no Edital.

14.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais;

b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);

c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do Caderno de Questões para sua Ficha de Identificação.

14.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam no subitem 14.1 e 14.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 A homologação do concurso é de competência do município de Morrinhos-GO, cabendo a ele a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

15.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico do município de Morrinhos <www.morrinhos.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do Município, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

15.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

16. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

16.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais do município de Morrinhos-GO conforme o quadro de vagas constante no Anexo II do Edital e durante a validade deste concurso.

16.1.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será nomeado(a) sob o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Morrinhos, conforme Lei Municipal n.º 014, de 19 de setembro de 2013.

16.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste Edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante portaria expedida, publicada na imprensa oficial do Município e divulgada no endereço eletrônico do município de Morrinhos-GO <www.morrinhos.go.gov.br>.

16.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será divulgada na Imprensa Oficial do município de Morrinhos-GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

16.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizado suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará ao município os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e:mail e telefone de contato atualizados durante todo prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Município informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

16.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

16.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência do município de Morrinhos-GO.

16.6 A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato, salvo as hipóteses de sua suspensão descritas na Lei Complementar n.º 014, de 19 de setembro de 2003.

16.6.1 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este Edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

16.7 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital tem direito à nomeação, podendo requerer a transferência de sua nomeação para o final da lista de aprovados(as) dentro das vagas ofertadas, sendo recolocado(a) no último lugar da lista.

16.8 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado

sem efeito.

16.9 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de Recursos Humanos do município de Morrinhos-GO.

16.10 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatas(as) negros(as).

16.11 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) física e mentalmente pela perícia médica do Município para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência, observando o que consta no item 3 do Edital.

16.11.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a perícia médica concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado apto(a) à nomeação.

17. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

17.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste Edital.

17.2 Apresentar os documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

17.3 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a).

17.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

17.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

17.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

17.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

17.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

17.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

17.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigida para o cargo.

17.8.1 Consoante o Anexo II do Edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

17.8.2 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

17.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

17.10 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

17.11 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial do município de Morrinhos-GO.

18.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

18.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial do Município.

18.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no Edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Município, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

18.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

18.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos Editais Complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

18.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

18.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no

endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico do município de Morrinhos-GO <www.morrinhos.go.gov.br> e na Imprensa Oficial do município.

18.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este Edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

18.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

18.9 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

18.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

18.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Organizadora do Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

Morrinhos, 09 de março de 2023.

Joaquim Guilherme Barbosa de Sousa
Prefeito

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
09/03/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do Edital e dos Anexos.
17/04 a 16/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar inscrição e emitir a DUAM da taxa de inscrição, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) - No último dia, as inscrições e a emissão da DUAM serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
17/04 a 19/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
25/04/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado preliminar do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
04/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do resultado final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
16/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Último dia para realizar o pagamento da DUAM da taxa de inscrição.
18/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
24/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada - pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a) / Requerimento.
25/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva, discursiva e redação para os cargos Agente de Vigilância, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Póstumos, Biomédico, Bioquímico, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista para Veículos, Eletricista, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Elétrico, Engenheiro

DATA	EVENTO
	Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Jardineiro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico Veterinário, Médico, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo I, Oficial de Obras e Serviços, Oficial de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Procurador do Município, Professor – Artes, Professor – Ciências da Religião, Professor – Ciências Naturais, Professor – Educação Física, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Letras, Professor – Matemática, Professor – Pedagogia, Psicólogo, Soldador e Terapeuta Ocupacional.
28/05/2023 (MATUTINO)	<ul style="list-style-type: none"> Realização das provas objetiva e discursiva para os cargos Agente de Vigilância, Analista Ambiental, Arquiteto, Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Obras e Serviços, Auxiliar de Serviços de Saúde, Auxiliar de Serviços Gerais, Auxiliar de Serviços Póstumos, Biomédico, Bioquímico, Borracheiro, Carpinteiro, Eletricista para Veículos, Eletricista, Encanador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Tráfego, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gari, Jardineiro, Mecânico de Máquinas e Veículos, Médico Veterinário, Médico, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Nutricionista, Odontólogo I, Oficial de Obras e Serviços, Oficial de Serviços Gerais, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Pintor, Procurador do Município, Psicólogo, Soldador e Terapeuta Ocupacional.
28/05/2023 (VESPERTINO)	<ul style="list-style-type: none"> Realização das provas objetiva e redação para os cargos Professor – Artes, Professor – Ciências da Religião, Professor – Ciências Naturais, Professor – Educação Física, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Letras, Professor – Matemática e Professor – Pedagogia.
29/05/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva realizada no dia 28/05/2023.
01/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetivas para os cargos Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Fiscal Ambiental, Fiscal Consumerista, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário, Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gesso Ortopédico, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação.
04/06/2023 (MATUTINO)	<ul style="list-style-type: none"> Realização das provas objetivas para os cargos Agente Administrativo, Agente de Trânsito, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Monitor Educacional, Técnico de Enfermagem, Técnico em Gesso Ortopédico, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação.
04/06/2023 (VESPERTINO)	<ul style="list-style-type: none"> Realização das provas objetivas para os cargos Fiscal Ambiental, Fiscal Consumerista, Fiscal de Posturas e Edificações, Fiscal de Tributos, Fiscal Sanitário.
05/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva realizada no dia 04/06/2023.
07/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do gabarito final da prova objetiva realizada no dia 28/05/2023.
14/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do gabarito final da prova objetiva realizada no dia 04/06/2023.
16/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.

DATA	EVENTO
23/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva.
26/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida. • Publicação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida.
27/06/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da convocação preliminar dos(as) candidatos(as) para o curso de formação. • Publicação das orientações gerais para o curso de formação.
06/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida. • Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida. • Publicação da convocação final dos(as) candidatos(as) para o curso de formação.
10/07 a 14/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do curso de formação.
18/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova de redação. • Publicação do boletim de desempenho da prova de redação. • Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva.
19/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação preliminar dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de formação.
27/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova de redação. • Publicação do resultado final da prova discursiva. • Publicação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de formação.
28/07/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação preliminar dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
03/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da relação final dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
04/08 a 07/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).
15/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
23/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da prova de títulos.
25/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação da convocação para perícia médica. • Publicação da convocação para o procedimento de heteroidentificação
30/08 e 31/08/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização da perícia médica.
01/09 a 05/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Realização do procedimento de heteroidentificação.
12/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar da perícia médica. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.
20/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final da perícia médica. • Publicação do resultado final do procedimento de heteroidentificação.
21/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado preliminar do concurso público.
28/09/2023	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado final do concurso público.

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO II – CARGO; VAGAS; CARGA HORÁRIA; SALÁRIO E REQUISITOS

CARGOS NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo	Vagas					Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
	AC*	PcD*	N*	Total	CR*			
Agente de Vigilância	42	3	11	56	168	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Auxiliar de Obras e Serviços	122	8	33	163	489	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Gerais	72	6	19	97	291	40 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Auxiliar de Serviços Póstumos	3	0	1	4	12	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Borracheiro	3	0	1	4	12	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Gari	71	5	19	95	285	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Jardineiro	16	1	3	20	60	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Motorista de Veículos Leves	31	2	7	40	120	44 horas	R\$ 1.302,00 + (30% AEFM ¹)	Ser alfabetizado; Portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "A", para veículo motorizado de duas ou três rodas; Portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "B", para veículo motorizado, não abrangido pela hipótese acima, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista.
Motorista de Veículos Pesados	23	2	5	30	90	44 horas	R\$ 1.900,00 + (30% AEFM ¹)	Ser alfabetizado; Portador da carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", para veículo motorizado de transporte de carga; Portador da carteira Nacional de Habilitação, categoria "D", para veículo motorizado de transporte de passageiros;
Oficial de Obras e Serviços	48	4	13	65	195	44 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado e experiência mínima de 01 (um) ano comprovada em funções correlatas.
Oficial de Serviços Gerais	41	3	12	56	168	40 horas	R\$ 1.302,00	Ser alfabetizado.
Operador de Máquinas Leves	0	0	0	0	6	44 horas	R\$ 1.302,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" e experiência mínima de 01 (um) ano;
Operador de Máquinas Pesadas	22	2	6	30	90	44 horas	R\$ 1.900,00 + (30% AEFOM ²)	Ser alfabetizado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" e experiência mínima de 01 (um) ano;
Pedreiro	16	2	4	22	66	44 horas	R\$ 1.321,52	Ser alfabetizado.
Pintor	5	1	2	8	24	44 horas	R\$ 1.321,52	Ser alfabetizado.

¹AEFM: Adicional de Estímulo à Função de Motorista de Veículos, Leves ou Pesados, no percentual de trinta por cento do vencimento dos referidos cargos, respectivamente.

²AEFOM: Adicional de Estímulo à Função de Operador de Máquinas, Leves ou Pesadas, no percentual de trinta por cento do vencimento dos referidos cargos, respectivamente.

Os adicionais de função têm caráter permanente, integram a remuneração do servidor para todos os efeitos e incorporam-se ao vencimento e ao provento de aposentadoria.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	VAGAS					Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
	AC*	PcD*	N*	Total	CR*			
Auxiliar Administrativo	27	2	6	35	105	40 horas	R\$ 1.302,00	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços de Saúde	3	0	1	4	12	30 horas	R\$ 1.302,00	Ensino Fundamental Completo e inscrição no Conselho Regional de Odontologia como Auxiliar de Saúde Bucal – ASB;
Carpinteiro	2	0	1	3	9	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de curta duração
Eletricista	8	1	3	12	36	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e Conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino, conforme diretrizes da NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade, conforme Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego GM 598, de 07 de dezembro de 2004.
Eletricista para Veículos	2	0	1	3	9	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de curta duração.
Encanador	3	1	1	5	15	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e curso profissionalizante de curta duração.
Mecânico de Máquinas e Veículos	7	1	2	10	30	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo e 02 (dois) anos de experiência comprovada.
Soldador	2	0	0	2	6	44 horas	R\$ 1.321,52	Ensino Fundamental Completo.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo	VAGAS					Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
	AC*	PcD*	N*	Total	CR*			
Agente Administrativo	31	2	7	40	120	40 horas	R\$ 1.302,00	Ensino médio completo.
Agente de Trânsito	3	1	2	6	18	40 horas	R\$ 1.302,00	Ensino médio completo e Portador da Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" ou "B".
Agente Comunitário de Saúde ^{4*}	Microárea 5	1	0	0	1	40 horas	R\$ 2.604,00	Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de quarenta horas.
	Microárea 7	1	0	0	1			
	Microárea 18	1	0	0	1			
	Microárea 24	1	0	0	1			
	Microárea 29	0	0	1	1			
	Microárea 32	0	1	0	1			
	Microárea 35	1	0	0	1			
	Microárea 45	1	0	0	1			
	Microárea 50	1	0	0	1			
	Microárea 52	0	0	1	1			
Microárea 59	1	0	0	1				

	Microárea 64	1	0	0	1	3			
	Microárea 70	1	0	0	1	3			
	Microárea 72	0	1	0	1	3			
	Microárea 73	0	0	1	1	3			
	Microárea 74	1	0	0	1	3			
	Microárea 75	1	0	0	1	3			
	Microárea 76	1	0	0	1	3			
	Microárea 77	1	0	0	1	3			
	Microárea 80	0	0	1	1	3			
	Microárea 82	1	0	0	1	3			
	Microárea 83	1	0	0	1	3			
	Microárea 84	1	0	0	1	3			
	Microárea 85	1	0	0	1	3			
	Microárea 87	0	0	1	1	3			
	Microárea 90	1	0	0	1	3			
	Microárea 93	1	0	0	1	3			
	Microárea 98	1	0	0	1	3			
	Microárea 99	1	0	0	1	3			
Agente de Combate às Endemias	16	1	3	20	60	40 horas	R\$ 2.604,00	Ensino Médio Completo; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada com carga horária mínima de quarenta horas.	
Fiscal Ambiental	2	0	1	3	9	40 horas	R\$ 1.302,00 + (100% AEF ³)	Curso técnico em meio ambiente, ou técnico agrícola, ou técnico em edificações, ou gestão ambiental.	
Fiscal Consumerista	2	0	1	3	9	40 horas	R\$ 1.302,00 + (100% AEF ³)	Ensino médio completo.	
Fiscal de Posturas e Edificações	7	1	2	10	30	40 horas	R\$ 1.302,00 + (100% AEF ³)	Ensino médio completo.	
Fiscal Sanitário	2	0	1	3	9	40 horas	R\$ 1.302,00 + (100% AEF ³)	Ensino médio completo.	
Fiscal de Tributos	7	1	2	10	30	40 horas	R\$ 1.302,00 + (100% AEF ³)	Ensino médio completo.	

Monitor Educacional	97	7	26	130	390	40 horas	R\$ 1.796,26	Ensino médio completo.
Técnico de Enfermagem	16	1	3	20	60	44 horas	R\$ 3.325,00	Ensino médio completo de Técnico de Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Técnico em Gesso Ortopédico	3	0	1	4	12	40 horas	R\$ 1.302,00	Ensino médio completo, curso técnico de enfermagem com curso complementar de imobilização e gesso, com registro no Conselho de Classe.
Técnico em Laboratório	5	1	2	8	24	30 horas	R\$ 1.302,00	Ensino médio completo profissionalizante de Técnico em Laboratório.
Técnico em Radiologia	2	0	1	3	9	24 horas	R\$ 2.310,92	Ensino médio completo e curso específico.
Técnico em Segurança do Trabalho	2	0	1	3	9	40 horas	R\$ 1.302,00	2º grau completo e profissionalizante de Técnico de Segurança do Trabalho, e registro em órgão competente, quando exigido em Legislação Federal.
Técnico em Suporte de Tecnologia da Informação	3	1	1	5	15	40 horas	R\$ 1.551,67	2º grau completo e curso técnico em hardware.

³AEFF: Adicional de Estímulo à Função de Fiscal, em uma vez o vencimento dos cargos do Grupo Ocupacional Fisco. Os adicionais de função têm caráter permanente, integram a remuneração do servidor para todos os efeitos e incorporam-se ao vencimento e ao provento de aposentadoria.

⁴Observação: Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos, conforme Lei Federal nº 13.595/18.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	VAGAS					Carga Horária Semanal	Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
	AC*	PcD*	N*	Total	CR*			
Analista Ambiental	2	0	0	2	6	40 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em agronomia, biologia, engenharia florestal, geografia, geologia, química, engenharia ambiental, engenharia ambiental e sanitária, engenharia ambiental e urbana, engenharia química, tecnologia ambiental e gestão ambiental e registro no respectivo Conselho de Classe.
Arquiteto	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Arquitetura e registro no respectivo conselho de classe.
Assistente Social	7	1	2	10	30	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe.
Biomédico	3	1	1	5	15	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Biomedicina e registro no respectivo conselho de classe.
Bioquímico	2	0	0	2	6	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Farmácia-Bioquímica e registro no respectivo conselho de classe.
Enfermeiro	11	1	3	15	45	40 horas	R\$ 4.750,00	Curso superior completo em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe.
Engenheiro Agrônomo	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso Superior completo em Agronomia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Engenheiro Ambiental	2	0	0	2	6	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso superior completo em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Civil	0	0	0	0	9	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Elétrico	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso superior completo em Engenharia Elétrica e registro no Conselho de Classe.
Engenheiro Mecânico	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso superior completo em Engenharia Mecânica; Registro no Conselho de Classe.
Engenheiro de Tráfego	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 7.364,03	Curso superior completo em Engenharia e Pós-Graduação na área de Engenharia de Tráfego.

Farmacêutico	2	0	1	3	9	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Farmácia e registro no respectivo Conselho de Classe.
Fisioterapeuta	5	1	2	8	24	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Fisioterapia e Registro no respectivo Conselho de Classe.
Fonoaudiólogo	3	1	2	6	18	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Fonoaudiologia e Registro no Conselho de Classe.
Médico	18	2	5	25	75	24 horas	R\$ 4.627,80	Curso superior completo em Medicina, curso de especialização na área de atuação e registro no respectivo conselho de classe.
Médico Veterinário	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 4.627,80	Curso superior completo em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe.
Nutricionista	3	0	1	4	12	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.
Odontólogo I	11	1	3	15	45	40 horas	R\$ 6.940,00	Curso superior completo em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.
Psicólogo	8	1	3	12	36	30 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.
Procurador do Município	1	0	0	1	3	20 horas	R\$ 4.627,80 + AEFJ ⁵ (100%)	Curso superior completo em Direito e registro no respectivo conselho de classe.
Terapeuta Ocupacional	1	0	0	1	3	40 horas	R\$ 3.470,84	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.

⁵AEFJ: Adicional de Estímulo à Função Jurídica, em uma vez o vencimento do cargo de Procurador Jurídico, para os integrantes da carreira. Os adicionais de função têm caráter permanente, integram a remuneração do servidor para todos os efeitos e incorporam-se ao vencimento e ao provento de aposentadoria.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	VAGAS					Carga Horária Semanal e Salário	Escolaridade e outros Requisito(s)
	AC*	PcD*	N*	Total	CR*		
Professor – Artes	3	0	1	4	12	20 horas – R\$ 2.210,27	Graduação com Licenciatura Plena em Artes
Professor – Ciências da Religião	2	0	0	2	6		Graduação com Licenciatura Plena em Ciências da Religião
Professor – Ciências Naturais	3	0	1	4	12		Graduação com Licenciatura Plena em Física, Química e Biologia
Professor – Educação Física	4	1	2	7	21		Graduação com Licenciatura Plena em Educação Física
Professor – Geografia	3	0	1	4	12		Graduação com Licenciatura Plena em Geografia
Professor – História	3	0	1	4	12		Graduação com Licenciatura Plena em História
Professor – Letras	5	1	2	8	24		Licenciatura Plena em Letras (Língua Portuguesa e Língua Inglesa)
Professor – Matemática	3	1	2	6	18		Graduação com Licenciatura Plena em Matemática
Professor – Pedagogia	75	5	20	100	300		Graduação com Licenciatura Plena em Pedagogia

A carga horária inicial do cargo de Professor é de 20 horas, conforme salário base de R\$ 2.210,27. A critério da Administração, o Professor poderá ter aumentada ou reduzida sua carga horária para 20 horas, 30 horas, 38 horas ou 40 horas, com acréscimo ou diminuição pecuniário proporcional ao aumento de carga horária.

*AC – Ampla Concorrência PcD – Pessoa com Deficiência N – Negros CR – Cadastro de Reserva

ÁREA GEOGRÁFICA DE ATUAÇÃO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE*

Microárea	Bairros e localidades
5	SÃO FRANCISCO
7	SÃO FRANCISCO / CENTRO
18	MORRO DA SAUDADE 1 / MORRO DA SAUDADE 2
24	JARDIM SANTA TEREZINHA I, II, III
29	FELICIO CHAVES / IRINEIA / SANTOS DUMONT 1 ETAPA
32	MARCELANIA
35	DONA ONDINA
45	CRISTO REDENTOR / SANTA FÉ
50	CRISTO REDENTOR
52	ARCA DE NOE
59	CENTRO
64	JARDIM ROMANO
70	BARREIRO
72	CENTRO / JD AMERICA
73	BELA VISTA 3 E 4 / MONTE VERDE
74	SANTA ROSA 1 SAIDA DA UEG
75	CORREIA BUENO
76	JARDIM HELENA / SOLAR DOS BOSQUES
77	CRISTINA PARK
80	SANTAROSA/PIPOCA/MUZAMBINHO
82	VALERIA REIS / VERA CRUZ
83	COMUNIDADE CIGANA / MIRANTE DO BOSQUE / VERA CRUZ
84	VERA CRUZ SAIDA P BR 153
85	VALZINHO 1 E 2 (GRANJA)
87	JOSE JESUINO
90	AREIA
93	JARDIM ROMANO
98	RESIDENCIAL DOS IPES / SUL DOS POMARES / RENASCER / SANTA TEREZINHA
99	BOM JARDIM DAS FLORES

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

AGENTE DE VIGILÂNCIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar ronda diurna e noturna nas dependências dos estabelecimentos públicos, observado a entrada, trânsito e saída de pessoas e bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e segurança; Verificar se portas e janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas, para constatar possíveis irregularidades e adotar providências para evitar incêndios e outros danos; Prestar informações a servidores e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; Zelar pela conservação e guarda do material de trabalho; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais simples, relacionadas com a guarda, execução e manutenção de obras e serviços públicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar tarefas simples em máquinas, motores e/ou peças e outros serviços sob orientação; Executar serviços de manutenção de ferramentas e instrumentos utilizados no trabalho; Executar atividades auxiliares relacionadas com a construção civil, eletricidade, comunicações e topografia; Executar tarefas de abastecimento e limpeza de veículos, controlando a quilometragem dos mesmos; Executar trabalho de carregamento e descarregamento e auxiliar no transporte de materiais em geral; Realizar atividades relacionadas com a guarda e conservação de bens e serviços públicos; Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, utensílios e equipamentos; Executar serviços de desobstrução e limpeza da rede de águas pluviais, caixa de sarjetas, poços de visitas, galerias e bueiros; Operar o martelo rompedor; Proceder à abertura de valas, serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixo e detritos de áreas públicas e próprios municipais; Proceder à abertura e fechamento de covas e carneiras, para fins de inumação de cadáveres; Executar tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de apoio, como entrega de correspondências e outros documentos, limpeza, conservação e manutenção de bens e materiais, servir bebidas, lanches, merenda e operar elevadores, dentre outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar elevadores no transporte de pessoas e materiais, prestando informações ao público sobre a localização de pessoas ou dependências da repartição; Preparar e servir bebidas, café, água, lanches e refeições, quando for solicitado; Fazer limpeza em geral, varrendo, lavando, removendo o pó, encerando dependências e limpando móveis, janelas, equipamentos e outros; Executar atividades de remoção, montagem e desmontagem de mobiliários, equipamentos e seus componentes, bem como auxiliar na execução de qualquer serviço braçal, quando necessário; Executar trabalho de carregamento e descarregamento, auxiliando no transporte de materiais em geral; Executar serviços de preparação, lavagem, secagem de roupas hospitalares; Efetuar serviços auxiliares no preparo de refeições e lanches, lavando, descascando e cortando os alimentos a serem utilizados; Confeccionar peças simples de roupas hospitalares e efetuar pequenos reparos, quando necessários; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS PÓSTUMOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de manutenção, limpeza e fiscalização dos cemitérios municipais, bem como desempenhar tarefas pertinentes aos sepultamentos nos mesmos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Controlar, segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; Preparar

sepulturas, abrindo covas e moldando lajes para tampá-las, bem como auxiliar na confecção de carneiros e gavetas, entre outros; Abrir sepulturas, com instrumentos e técnicas adequados, a fim de evitar danos às mesmas; Sepulturar e exumar cadáveres, auxiliar no transporte de caixões, desenterrar restos humanos e guardar ossadas, sob supervisão de autoridade competente; Abrir e fechar os portões do cemitério, bem como controlar o horário de visitas; Zelar pela boa apresentação do cemitério, carpindo as ruas e operacionalizando os reparos necessários ao bom funcionamento do cemitério; Participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes e similares; Executar outras atribuições afins.

BORRACHEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à calibragem e reparos em câmaras de ar e pneus.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Ajustar a calibragem de pneus, a fim de mantê-los dentro das especificações predeterminadas para cada veículo; Substituir pneus avariados ou desgastados, desmontando a roda do veículo, com auxílio de ferramentas próprias; Providenciar a recauchutagem de pneus sempre que for possível, dentro de adequados padrões de qualidade; Reparar os diversos tipos de pneumáticos e câmaras de ar, consertando as partes avariadas ou desgastadas; Estabelecer plano de vistoria permanente, mantendo contato direto com os motoristas e operadores de máquinas rodoviárias; Limpar o local de trabalho e guardar as ferramentas em locais predeterminados; Zelar pela conservação dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras atribuições afins.

GARI

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende as tarefas destinadas à limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos, varrendo-os e coletando os detritos acumulados, a fim de manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta de lixo domiciliar, comercial e industrial; Varrer as vias e logradouros públicos; Recolher o lixo dos mercados públicos e feiras livres; Executar tarefas de limpeza em geral, inclusive com remoção de entulhos; Limpar e conservar terrenos, galerias, esgotos e canais; Acondicionar os detritos acumulados em sacos apropriados, deixando-os em pontos específicos, para posterior coleta pelo veículo de transporte de lixo; Carregar e descarregar veículos de transporte de lixo; Separar e reciclar o lixo coletado ou incinerá-lo, conforme o caso; Remover material e sobras de construções jogados em via pública; Informar ao setor competente acerca de irregularidades percebidas no exercício da função, a fim de que este tome as devidas providências; Executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

JARDINEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de jardinagem e horticultura simples em praças, parques, jardins e demais logradouros públicos municipais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar canteiros e sementeiras de flores e hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos; Realizar as atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem e irrigação, entre outros; Manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias e em bom estado de conservação e limpeza; Podar, sob supervisão, árvores e arbustos; Pulverizar defensivos agrícolas, observando as instruções predeterminadas; Manter e cuidar do viveiro municipal; Zelar pela conservação do instrumental de trabalho; Requisitar o material necessário à execução dos trabalhos; Participar de censos e cadastramento imobiliários; Executar outras atribuições afins.

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir veículos leves, transportando pessoas e cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir automóveis utilizados no transporte oficial de passageiros; Registrar no mapa de controle, dados referentes a itinerário, posição do odômetro, horários de saída e chegada e outros; Manter o veículo sob sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; Efetuar pequenos reparos de emergência; – Providenciar abastecimento dos veículos; Comunicar a ocorrência de fatos e avarias

relacionadas com o veículo sob sua responsabilidade; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Dirigir os caminhões Munck, Sky Munck, comboio, ônibus, basculantes, etc.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água, combustível, lubrificante e outros; Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser percorrido e a programação estabelecida; Dirigir o caminhão Munck, Sky Munck, comboio, etc., acionando dispositivos e comandos; Dirigir o caminhão basculante e outros, conduzindo-os à central de operação e posteriormente ao local dos reparos; Dirigir o ônibus, transportando a equipe de manutenção aos locais pré-estabelecidos; Dirigir o caminhão basculante, às jazidas de areia, arenoso, brita, etc., para o abastecimento das obras; Zelar pela manutenção de veículo, comunicando falhas e solicitando reparos; Executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços nas áreas de execução e manutenção, relativa aos bens móveis e imóveis, bem como em sistemas sanitários, elétricos, hidráulicos e outros.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar serviços de montagem de portas, janelas, colocação de fechaduras, prateleiras e esquadrias; Confeccionar e armar palanques, tapumes, taipas, andaimes, colunas e vigas, passarelas, gabarito para alvenaria, cavaletes, placas para obras, piquetes e forma para concreto; Confeccionar moldes e peças especiais para utilização em carpintarias, a partir de desenhos e esboços; Envernizar e lustrar móveis em geral, estruturas, portas, janelas e outros objetos de madeira, observando as técnicas de preparação e aplicação; Executar serviços de instalação e manutenção de linha elétrica em oficinas e prédios; Identificar, localizar e reparar defeitos de instrumentos, aparelhos elétricos e de comunicação; Informar sobre as partes danificadas do veículo, indicando a viabilidade de recondicionamento ou substituição de peças; Retirar partes danificadas, desamassando-as ou substituindo-as por outras; Efetuar trabalho de instalação e conserto de encanamentos em geral; Executar trabalhos de alvenaria e concreto de acordo com as plantas e especificações; Preparar as tintas de acordo com a tonalidade desejada, colocando-as em equipamentos próprios para executar a pintura; Executar os serviços de manutenção dos jardins e áreas verdes dos campos de trabalho, realizando sob a orientação do encarregado, as atividades de poda, limpeza e regadura; Executar outras tarefas correlatas.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Preparar e servir refeições, merenda escolar, bebidas, lanches e/ ou outros alimentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

NA FUNÇÃO DE: MERENDEIRO Executar o preparo e distribuição de merendas, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais; Controlar a quantidade de alimentos utilizados, informando à chefia a necessidade de reposição; Efetuar a limpeza e manter as condições de conservação e higiene do local de trabalho; Receber ou recolher louças e talheres após as refeições; Executar outras tarefas correlatas.

NA FUNÇÃO DE: COZINHEIRO Preparar refeições, lanches e/ou outros alimentos de acordo com o cardápio; Controlar quantitativa e qualitativamente a preparação de alimentos constantes do cardápio diário; Coordenar e auxiliar os serviços de limpeza da cozinha; Controlar e conservar os equipamentos, utensílios, estoque e material de cozinha; Executar outras tarefas correlatas.

NA FUNÇÃO DE: COPEIRA Preparar a mesa das refeições, dispondo em ordem pratos, copos, talheres e outros utensílios; Servir refeições, lanches, café e/ou outros alimentos; Recolher bandejas, louças, copos e talheres após as refeições e lanches; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar micro tratores, caminhões Muncks, rolos compactados, máquinas de pintura, compressoras e outras máquinas do mesmo porte.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar as máquinas, verificando o nível de combustível, água, bateria, lubrificantes e painel de comando; Operar micro tratores, tipo tobatlos, agrale, etc., observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando os mecanismos hidráulicos (lâmina) e mecanismos (roçadeira, poda mecânica de grama etc.); Operar caminhões Munck, plataforma etc., acionando os comandos hidráulicos, para posicionamento estático do solo, e efetuar o operacionamento de abrigo de ônibus, artefatos pesados de concreto como: vigas, pilotes, galerias, tubos de concreto a partir de 0,60 m, poda de árvores, etc.; Operar rolos compactados de solo, liso, vibratório, ou de instituições de servidores públicos de interesse do município; Operar máquinas costais observando as condições do terreno, acionando os mecanismos de funcionamento; – Realizar o controle da qualidade de trabalho executado e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; Operar máquina de pintura, pistolas automáticas, programador automático observando o consumo de tinta utilizada na máquina; Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar trabalhos de operação e checagem de motoniveladora, retroescavadeira, trator de esteira e outras máquinas de mesmo porte;

DESCRIÇÃO DETALHADA: Vistoriar a máquina, aquecendo o motor e verificando o nível do óleo, água, bateria, combustível e painel do comando; Operar a motoniveladora, observando as condições do terreno, acionando as alavancas de comando e movimentando a pá mecânica (lâmina) e escarificador; Operar a retroescavadeira poclain, acionando os pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura; Operar a pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares e vertendo-os em caminhões para serem transportadas; Operar o trator de esteira, manipulando os comandos, regulando a altura e a inclinação da pá (lâmina); Realizar o controle da quantidade de trabalho executado e horas trabalhadas; Zelar pelo bom estado de conservação e funcionamento das máquinas; Executar outras tarefas correlatas.

PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais simples ou com equipamentos próprios relacionados com a realização de obras e serviços de construção civil e correlatos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Marcar alvenaria; Esquadrear superfícies; Nivelar e esquadrear superfícies; Dosar e preparar argamassas; Assentar tijolos; Assentar esquadrias e portais; Emboçar e rebocar superfícies; Executar pisos e contrapisos; Executar outras tarefas semelhantes.

PINTOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais simples, ou com equipamentos próprios, relacionadas com a pintura de prédios e edificações em geral, e serviços correlatos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar materiais e ferramentas; Noções sobre tintas e corantes; Noções sobre solventes; Amassar e lixar paredes, janelas e portas; Pintar paredes com tinta látex; Pintar paredes, esquadrias metálicas e de madeiras, usando: tinta a óleo, esmalte sintético e vernizes; Remover pinturas antigas; Executar outras tarefas semelhantes.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendimento a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização e atualização de arquivos e fichas e execução de serviços de datilografia.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar informações pessoalmente ou por telefone, ao público em geral e aos servidores, orientando-os em suas solicitações; Escrever e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas e outros documentos, procedendo à conferência e submetendo a apreciação superior; Organizar, preparar e controlar os arquivos e/ou pastas, referentes às resoluções, circulares, ofícios, fluxo de processos e outros documentos; Datilografar ofícios, processos, correspondências, minutas de trabalhos e outros documentos previamente redigidos, observando estética e padrões estabelecidos; Receber, conferir e organizar o material de expediente, providenciando o controle de estoque adequado às necessidades; Expedir e receber correspondências e documentos diversos, fazendo o devido registro e controle; Atender e efetuar ligações telefônicas; Zelar pela guarda e conservação do material ou equipamento utilizado na execução de suas tarefas; Recepcionar pacientes, marcando consultas, distribuindo fichas e encaminhando-os aos consultórios médico-odontológicos e às salas de exames e tratamento; Receber prontuários, distribuí-los nos consultórios e unidades de acordo com a localização dos pacientes; Encaminhar os prontuários ao arquivo médico; Transcrever dados de documentos fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Operar máquinas reprográficas para a reprodução de documentos diversos em tamanho normal, ampliado ou reduzido; Executar serviços internos, entregando documentos, correspondências, processos e encomendas; Efetuar serviços de pagamento e recebimento do órgão em instituições bancárias e comerciais; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atender às necessidades de enfermos portadores de doenças de pouca gravidade, atuando sob supervisão, para auxiliar no atendimento aos pacientes, na área médica e odontológica, e executar serviços ligados à higiene hospitalar e odontológica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Prestar cuidados de enfermagem mais simples na área médico-odontológica; Receber e/ou colher materiais para exame; Limpar, preparar e encaminhar equipamentos médico-odontológicos; Encaminhar os prontuários aos arquivos médicos; Zelar pelo material sob sua responsabilidade; Auxiliar na execução dos exames radiológicos; Receber o cardápio encaminhado pelo enfermeiro; Verificação da qualidade dos gêneros que serão utilizados e a qualidade de refeição que deverão ser preparadas; Verificar a preparação das refeições (normais e dietas); Anotar, na pasta de controle, a quantidade de refeições servidas diariamente (normais e dietas); Zelar pela ordem e limpeza do serviço de nutrição, pela conservação dos equipamentos e materiais; Cuidar da roupa hospitalar e odontológica, selecionando-a conforme sua destinação, inclusive quanto à sua desinfecção; Vistoriar a coleta do lixo hospitalar e odontológico, verificando sua incineração e embalagem; Participar dos serviços de desinfecção hospitalar e odontológico; Executar outras tarefas correlatas

CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias e forros. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a escolha de materiais; Cuidar e manter os equipamentos e ferramentas de serviço; Fazer o planejamento do trabalho de carpintaria; Efetuar a leitura e interpretação dos projetos; Apresentar orçamentos; Cuidar da preparação no canteiro de obras; Efetuar as marcações das linhas de corte; Observar marcações, dimensões e materiais; Cortar e moldar madeiras; Montar formas metálicas; Montar formas de madeira; Montar portas e esquadrias; Fixar pontaletes; Montar, distribuir e remover cavaletes; Montar tesouras, caibros, ripas e terças; Conferir nível e prumo; Efetuar isolamento de tapumes; Montar estrutura de madeira para telhados; Construir escadas; Enquadrar paredes; Inspeccionar, alterar ou reparar madeiramento estrutural no canteiro de obra; Efetuar a inspeção das portas, rodapés, paredes, tetos e telhados; Efetuar o escoramento de lajes nas pontes, viadutos e vãos; Elaborar forro e laje; Concluir e analisar superfícies; Outras atividades correlatas.

ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Montar e preparar instalações de baixa e alta tensão nas diversas repartições públicas, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais, comuns ou especiais, aparelhos de medição elétrica e eletrônica, material isolante e equipamento de soldar, para possibilitar o funcionamento das mesmas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações; Colocar e fixar os quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando ferramentas próprias; Testar a instalação, fazendo funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Realizar manutenção e instalação de ornamentação de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som para obter os efeitos desejados; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; Testar circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas; Substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e específicas, materiais isolantes e soldas, para devolver à instalação elétrica condições normais de funcionamento; Executar outras atividades correlatas determinadas por seus superiores hierárquicos.

ELETRICISTA PARA VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar e executar serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em veículos, interpretando diagramas, seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreender e dominar os seguintes pressupostos de formação na área de eletricista de veículos: Teoria Atômica; Fundamentos da Eletrodinâmica, Tensão Elétrica, tipos e simbologia no (SI); Corrente Elétrica tipos e simbologia no (SI); Resistência Elétrica e simbologia no (SI); Potência Elétrica e simbologia no (SI); Lei de ohm, determinação e aplicação; Magnetismo; Eletromagnetismo; Materiais isolantes; Materiais condutores; Semicondutores; Resistores; Capacitores; Diodos; Transistores; Circuito elétrico; Leitura e interpretação de esquemas elétricos; Sistema de carga e partida; Sistema de iluminação; Luz de Posição; Farol (Alto, Baixo); Farol de neblina; Farol de milha; Iluminação interna; Sistema de sinalização; Sistemas eletromecânicos; Trava elétrica (Controle de travamento das portas); Limpador/lavador de para-brisa; Retrovisor; Vidros; Circuito de ventilação forçada interna (desembaçador); Outras obrigações correlatas.

ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Opera projetos de instalações de tubulações além de definir traçados e dimensões das mesmas. Especifica, quantifica e inspeciona materiais. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e os testes de estanqueidade. Protege as instalações e faz as manutenções nos equipamentos e acessórios.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Instalar e prover a manutenção de sistemas hidráulicos (água e esgoto) dos imóveis públicos; Manejar encanamentos, tubulações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários, caixas de esgoto, ralos, reservatórios, pias e tanques; Acompanhar a construção de obras relativo ao sistema de encanamento; Verificação regular de segurança e estado de preservação e nos reparos dos encanamentos, quando se iniciam vazamentos, entupimentos e outros tipos de sobrecarga, envelhecimento, enferrujamento, quebras ou rachaduras das estruturas por onde são levados a água e o esgoto; Outras obrigações correlatas.

MECÂNICO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de manutenção preventiva e corretiva em máquinas, veículos e equipamentos, providenciando os consertos necessários e testando-os após, para certificar-se das condições de funcionamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Verificar o estado de uso e conservação de veículos, máquinas e equipamentos; Montar e desmontar motores e outros componentes de máquinas, veículos e equipamentos utilizando ferramentas e instrumentos próprios; Executar reparos, substituições e recondicionamento de peças de automóveis, caminhões e motores de explosão em geral; Testar o funcionamento após a manutenção realizada, ajustando e regulando os componentes, quando necessários; Zelar pelas ferramentas utilizadas na execução dos serviços; Executar outras tarefas correlatas

SOLDADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Promover corte de peças metálicas, solda em aço carbono e aço inox, furos, chapas e equipamentos, utilizando processos de soldagem e corte, como:

eletrodo revestido, TIG, MIG, MAG, oxigás, arco submerso, brasagem e plasma.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Escolher os processos, equipamentos e materiais de soldadura conforme as instruções técnicas recebidas, planejando (planejando) e executando o trabalho em conjuntos, estruturas e tubagens metálicas. Analisar e saber compreender documentação técnica, como desenhos, esboços e esquemas, para poder levar a cabo o seu trabalho. Averiguar e apontar imperfeições e erros de soldaduras para proceder à devida aplicação corretiva. Zelar pela manutenção e conservação dos equipamentos, consumíveis e ferramentas utilizados, assim como precisa dominar os conhecimentos em termos de segurança e higiene no trabalho para cumprir os requisitos da área de atividade onde trabalha. Prestar assistência técnica, esclarecendo eventuais dúvidas sobre processos de soldadura e sobre as melhores soluções a adotar no âmbito do trabalho em causa. Outras atividades correlatas.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos, como levantamentos, análises e compilação de dados, elaboração de pareceres e relatórios em geral, acompanhamento de legislação específica, distribuição de tarefas e outras necessárias a consecução dos objetivos de sua área.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, executar e controlar os trabalhos de rotina do setor onde estiver lotado, bem como supervisionar servidores, distribuindo tarefas e prestando-lhes orientação necessária; Preparar pareceres e informações, efetuando levantamentos de dados, preparando e redigindo relatórios, demonstrativos e correspondências oficiais; Examinar, instruir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação; Proceder à análise dos documentos de rotina da área, conferindo sua exatidão a partir de normas vigentes; Analisar os problemas ocorridos fora da rotina, verificando documentos, normas e regulamentos vigentes, visando propor alternativas viáveis; Participar sob orientação das fases de planejamento, organização, coordenação e/ou execução, assim como, controle das atividades desenvolvidas no órgão; Executar tarefas administrativas e de apoio técnico quando necessário; Acompanhar e sugerir atualização das normas pertinente a sua área; Solicitar providências para conserto de máquinas de escritório, reparo de móveis, equipamentos e instalações diversas; Consolidar mensalmente dados estatísticos referentes aos atendimentos especializados, ambulatoriais e hospitalares feitos a comunidade e aos servidores; Informar e atender aos usuários e ao público em geral, solicitações ou reclamações referentes às atividades ligadas a sua área de ação; Transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador, de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas em terminais de vídeo; Executar atividades de âmbito social, contatos com entidades, associações e visitas a campo; Executar atividades relacionadas com compras, estudando pedidos, consultando fornecedores, efetuando e controlando pagamentos; Classificar e arquivar sistematicamente cartas, fichas, documentos, fita e outros materiais; Manter atualizado os arquivos, completando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação; Executar outras tarefas correlatas.

AGENTE DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do Poder de Polícia do Trânsito; bem como fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído, produzido pelos veículos automotores ou pela sua carga; além de dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local, quando solicitado.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fiscalizar o trânsito e tomar providências para que haja fluidez do trânsito no perímetro municipal; Dirigir os veículos automotores da fiscalização de trânsito; Desenvolver ações para conservação e sinalização do trânsito; Verificar o funcionamento da sinalização de trânsito e comunicar irregularidades; Fazer cumprir as normas constantes da Lei nº 9.503/97 – Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; Orientar os munícipes quanto ao cumprimento da legislação de trânsito; Orientar os motoristas nas alterações no sistema viário. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer vigilância em estabelecimentos públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos e outras anormalidades, bem como controlar e orientar o acesso de pessoas aos prédios e demais instalações.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realização do cadastramento das famílias; participação na realização do diagnóstico demográfico e na definição do perfil sócio econômico da comunidade, na descrição do perfil do meio ambiente da área de abrangência, na realização do levantamento das condições de saneamento básico e realização do mapeamento da sua área de abrangência; realização do acompanhamento das microáreas de risco; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; atualização das fichas de cadastramento dos componentes das famílias; execução da vigilância de crianças menores de 01 ano consideradas em situação de risco; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 a 5 anos; promoção da imunização de rotina às crianças e gestantes, encaminhando-as ao serviço de referência ou criando alternativas de facilitação de acesso; promoção do aleitamento materno exclusivo; monitoramento das diarreias e promoção da reidratação oral; monitoramento das infecções respiratórias agudas, com identificação de sinais de risco e encaminhamento dos casos suspeitos de pneumonia ao serviço de saúde de referência; monitoramento das dermatoses e parasitoses em crianças; orientação dos adolescentes e familiares na prevenção de DST/AIDS, gravidez precoce e uso de drogas; identificação e encaminhamento das gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde de referência; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento das gestantes, priorizando atenção nos aspectos de desenvolvimento da gestação; seguimento do pré-natal; sinais e sintomas de risco na gestação; nutrição; incentivo e preparo para o aleitamento materno; preparo para o parto; atenção e cuidados ao recém-nascido; cuidados no puerpério; monitoramento dos recém nascidos e das puérperas; realização de ações educativas para a prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama, encaminhando as mulheres em idade fértil para realização dos exames periódicos nas unidades de saúde de referência; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar; realização de ações educativas referentes ao climatério; realização de atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; realização de atividades de educação em saúde bucal na família, com ênfase no grupo infantil; busca ativa das doenças infectocontagiosas; apoio a inquéritos epidemiológicos ou investigação de surtos ou ocorrência de doenças de notificação compulsória; supervisão dos eventuais componentes da família em tratamento domiciliar e dos pacientes com tuberculose, hanseníase, hipertensão, diabetes e outras doenças crônicas; realização de atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; identificação dos portadores de deficiência psicofísica com orientação aos familiares para o apoio necessário no próprio domicílio; incentivo a comunidade na aceitação e inserção social dos portadores de deficiência psicofísica; orientação às famílias e à comunidade para a prevenção e o controle das doenças endêmicas; realização de ações educativas para preservação do meio ambiente; realização de ações para a sensibilização das famílias e da comunidade para abordagem dos direitos humanos; estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade; outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do Município de Morrinhos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal de saúde; Atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença da dengue e outras infectocontagiosas e endêmicas (seus sintomas e riscos, e o respectivos agentes transmissores); Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas, bem como combater o surto de outras doenças endêmicas; Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue, Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; Orientar a população com relação às ações de higiene coletiva, que contribuem para prevenção de doenças na comunidade; orientar e/ou transportar vítimas de picadas de animais venenosos para uma unidade de saúde para soroterapia específica e precoce; Executar os serviços de desinfecção em residências, para evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos; Desenvolver atividades inerentes ao combate à doença de chagas, esquistossomose, dengue e outras doenças; Proferir palestras em escolas públicas e associações comunitárias com a finalidade de melhorar os hábitos e prevenir doenças; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Outras ações e atividades a serem definidas de acordo com prioridades locais.

FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O profissional desempenhará funções voltadas para o planejamento e a gestão ambiental, contribuindo para a promoção da educação ambiental e a consolidação do desenvolvimento sustentável local e, conseqüentemente, global.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Colaborar na implementação de ações de gestão ambiental, avaliando a amplitude dos impactos ambientais; Definir e aplicar medidas corretivas em atendimento à legislação ambiental, analisando seus resultados e propondo medidas preventivas; Desenvolver atividades relacionadas à coleta e interpretação de dados, informações e documentações ambientais, participando da elaboração de laudos, relatórios e estudos ambientais, bem como no processo de fiscalização relacionada às suas funções; Planejar, organizar e atuar em programas de educação ambiental, de conservação e preservação dos recursos naturais, de redução, reuso e reciclagem, aplicando técnicas de preservação e recuperação dos ecossistemas; Identificar os efeitos da poluição sobre a saúde; Monitorar a segurança no trabalho, fornecer subsídios para a elaboração de mapas de risco, interpretá-los, controlar o uso de equipamentos de proteção, cumprir e fornecer informações sobre os procedimentos de emergência e informar os trabalhadores sobre as precauções com produtos ou resíduos gerados durante o processo produtivo.

FISCAL CONSUMERISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fiscalizar e orientar os estabelecimentos comerciais das cidades, (lojas de departamento, bares, panificadoras, hotéis, entre outros) verificando a emissão dos cupons, a cobrança de preço abusivo, o prazo de validade dos produtos e o uso do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC).

DESCRIÇÃO DETALHADA: Gerir a fiscalização das infrações nas relações de consumo; Aplicar sanções administrativas e lavrar autos de infração, com as respectivas penalidades; Promover estudos e pesquisas que possibilitem o aperfeiçoamento dos recursos institucionais e legais de Proteção e Defesa do Consumidor; Auxiliar na instrução probatória de processos administrativos ou judiciais de outros órgãos, que versem sobre a defesa dos direitos dos consumidores, no que for cabível; Solicitar apoio de órgãos e entidades federais, estaduais e municipais na proteção e defesa do consumidor; Acompanhar e opinar nos processos jurídicos relacionados ao Procon, bem como os projetos estruturais que necessitem de respaldo legal; Auxiliar na elaboração, execução e acompanhamento do Plano Plurianual e o Plano de Trabalho Anual do Procon/Morrinhos; Outras atividades correlatas.

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades de fiscalização relativas à higiene, à ordem, à disciplina da produção de mercado, aos direitos individuais e coletivos, ao exercício de atividades econômicas, inclusive ambulante, à edificações, vistorias em veículos e equipamentos, uso do solo urbano, e loteamentos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Exercer a fiscalização das normas do poder de polícia nas áreas de segurança, higiene, disciplina de mercado e de exercício de atividades econômicas e ambulantes; Efetuar apreensão de móveis, de gêneros alimentícios, mercadorias, placas de publicidade e faixas que não estejam devidamente licenciadas; Fiscalizar os aparelhos e equipamentos de atividades que os colocam para uso público, no que concerne à higiene, à segurança e ao licenciamento; Inspeccionar estabelecimentos que lidam com gêneros alimentícios e similares; Atender queixas e denúncias sobre fossas abertas, esgotos, infiltrações, escoamento de águas pluviais, formigueiros, ruídos e outras questões ligadas ao sossego público; Inspeccionar estabelecimentos e locais onde se denunciou a presença de roedores; Fiscalizar e vistoriar os veículos utilizados no transporte de passageiros, inclusive táxis e ônibus escolar, ou de alimentos relativamente à higiene e segurança, compreendendo: a) Parte externa (chaparia, pintura, retrovisor, pneus e limpeza); b) Parte interna (extintor, triângulo, macaco, chave de roda, lastro, degrau, estofamento, janela de emergência, cordão elétrico e hidráulico, sistema de partida e limpeza); Exercer a fiscalização dos feirantes, pit dogs, bancas de mercado, bancas de jornais e revistas e outras, concernentes, à higiene, localização, horário de funcionamento, licenciamento; Vistoriar e fiscalizar de todos os meios de publicidade exercida no Município, relativamente ao licenciamento, a conservação das placas ou engenhos; Fiscalizar e acompanhar a construção de edificações desde a aprovação de projetos até o acabamento final de expedição do termo de habite-se e a execução de loteamento, loteamento, remanejamento, conforme definido no código de Edificações de loteamentos; Fiscalizar quaisquer outros serviços de engenharia previsto no código de edificações do município, ou atividades regulamentadas no Código de Posturas; Promover a interdição de estabelecimentos de atividades econômicas, o embargo de execução de obras e loteamentos, ouvindo a procuradoria do município; Aplicar corretamente o seu poder de polícia, usando como ponto de apoio a legislação competente; Lavrar notificação, intimação, autos de

infração, de apreensão e de interdição e termo de embargos; Instruir processos fiscais e administrativos na sua área de competência; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exercer atividades envolvendo planejamento, inspeção, controle, execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atividades internas e externas, relacionadas à tributação, arrecadação e fiscalização do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias pelos contribuintes municipais, compreendendo assessoramento, planejamento, organização, coordenação, orientação, avaliação, controle, inspeção e execução de tarefas e serviços que lhe sejam cometidas; Proceder à revisão fisco-contábil de obrigações tributárias, na forma estabelecida em ato administrativo; Promover estimativas e arbitramentos nos termos da legislação tributária; Instruir processos administrativo-tributários, através de diligência e informações técnico-fiscais, inclusive perícias fisco-contábeis; Proceder a lançamento de ofício por meio de autos de infração, constituindo os créditos tributários respectivos; Efetivar lançamentos por homologação, procedidos na forma da legislação tributária, mediante lavratura de termos em livros ou documentos fiscais; Realizar análises e estudos econômico-financeiros e contábeis, relativos aos tributos municipais, ou atinentes ao cálculo, controle e acompanhamento das transferências; Colaborar na programação e execução de treinamento nas áreas de tributação, arrecadação e fiscalização, quando solicitado; Elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; Executar outras tarefas correlatas.

FISCAL SANITÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Inspeccionar ambientes e estabelecimentos de alimentação pública, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos de venda de gêneros alimentícios, inspecionando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; Proceder à fiscalização dos estabelecimentos que fabricam ou manuseiam alimentos, inspecionando as condições de higiene das instalações, dos equipamentos e das pessoas que manipulam os alimentos; Colher amostras de gêneros alimentícios para análise em laboratório, quando for o caso; Providenciar a interdição da venda de alimentos impróprios ao consumidor; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, hotéis, restaurantes, laboratórios de análises clínicas, farmácias, consultórios médicos ou odontológicos, entre outros, observando a higiene das instalações, documentos necessários para funcionamento e responsabilidade técnica; Inspeccionar, sob supervisão de profissional da área, as condições sanitárias dos portos e aeroportos, estações ferroviárias, logradouros públicos, locais e estabelecimentos de repouso, de reuniões e diversão pública em geral, cemitérios, necrotérios, bem como das medidas sanitárias referentes às inumações, exumações, translações e cremações; Comunicar as infrações verificadas, propor a instauração de processos e proceder às devidas autuações de interdições inerentes à função; Orientar o comércio e a indústria quanto às normas de higiene sanitária; Providenciar a interdição de locais com presença de animais, tais como pocilgas e galinheiros, que estejam instalados em desacordo com as normas constantes do Código de Posturas do Município; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando a atuação clínica da Defesa Sanitária Animal da Secretaria Municipal de Agricultura; Elaborar relatórios das inspeções realizadas, bem como assinar documentos de rotina de trabalho tais como mapa diário de visitas, notificações, termos de intimação, autos de multa, infração, interdição, entre outros; Executar outras atribuições afins.

MONITOR EDUCACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na jornada educacional, estando presente e acompanhando cada aluno durante a sua trajetória. Auxiliar professores no acompanhamento dos estudantes, bem como principalmente nas atividades fora sala de aula, como no intervalo, nas atividades de higiene pessoal, sua locomoção, zelando pela segurança, orientando e assistindo aos alunos e promovendo a sua autonomia pessoal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar, sob orientação da equipe escolar, atividades gerais de cuidado, higiene e assistência ao aluno; Participar de programas de formação inicial e continuada; Auxiliar na organização da sala e dos materiais pedagógicos, além de viabilizar o atendimento adequado às necessidades dos alunos; Informar ao professor,

para registro, as observações relevantes relacionadas aos alunos; Comunicar à equipe escolar ocorrência de situações de risco para alunos ou qualquer acontecimento que fuja da rotina diária; Participar das reuniões com pais e responsáveis promovidas pela equipe escolar; Acompanhar, orientar, e auxiliar os alunos durante as refeições, intervalos e recreio; Realizar os procedimentos necessários à higiene dos alunos, tais como: uso do sanitário, higiene oral, banho e troca de fraldas, limpeza da sialorreia (produção excessiva de saliva), colocação de peças de vestuário e outros; Acompanhar e supervisionar os alunos em atividades em parques, pátio, de psicomotricidade, educação física, em ambientes diversos fora do ambiente escolar e outros previstos pelo Projeto Político Pedagógico da instituição escolar; Auxiliar alunos, inclusive os da educação especial nas atividades de vida autônoma e social no contexto escolar, nas atividades de classe e extraclasse, motoras ou ludo recreativas; Acompanhar o aluno, que esteja sob seus cuidados individuais, nas atividades Intercomplementares da escola; Auxiliar no controle da sialorreia, de esfíncteres e de postura do aluno; Conduzir o aluno que faça uso de cadeira de rodas aos diferentes espaços físicos exigidos nas atividades do contexto escolar e extraclasse; Transpor o aluno da cadeira de rodas para o sanitário, carteira escolar, colchonete, acompanhá-lo nas atividades de passeio assegurando sua segurança; Zelar pela segurança física dos alunos, observando as condições de materiais, equipamentos, brinquedos e do ambiente e comunicar à equipe escolar eventuais necessidades e/ou providências, em conjunto com o professor; Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado dos espaços comuns, materiais e brinquedos; Participar das atividades de apoio aos alunos em todas as situações que requeiram auxílio à higiene, alimentação e locomoção; Organizar a mochila/sacola dos estudantes, acondicionando as roupas usadas de cada aluno, troca de uniforme quando necessário; Atuar como mediador instrumental do estudante na realização das atividades para aquisição de condutas adaptativas em sala de aula, auxiliar o professor e o estudante na verificação dos objetos pessoais, a fim de que não sejam trocados ou esquecidos; Apoiar no controle comportamental e acompanhar no controle da adaptação do aluno; Supervisionar os alunos e permanecer vigilante na hora do sono ou repouso; Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades escolares e lúdicas; Ser responsável pelas atividades dos estudantes nos períodos que não contam com a atividade do professor regente; Usar EPI descartável para a higienização dos alunos. Esse material deve ser oferecido pela escola ou pela Secretaria de Educação; Zelar pela segurança do aluno nas dependências da escola, inspecionando seu comportamento, orientando sobre regras, procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários além de organizar o ambiente escolar; Acompanhar e monitorar, dentro do ônibus escolar, o trajeto de ida e volta dos alunos até a escola, para garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes; Outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de técnica de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar programas de educação e saúde, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar juntamente com a equipe de saúde, na execução dos programas de saúde; Cumprir a programação do trabalho da equipe de enfermagem; Fazer curso de reciclagem e aprimoramento na área de saúde pública e em rotinas aprovadas pelas instituições de Saúde; Auxiliar os enfermeiros e médicos nas suas tarefas ligadas à área de Técnico de Enfermagem; Executar outras tarefas correlatas e próprias de suas funções.

TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar a preparação e o procedimento da imobilização no usuário, de acordo com a prescrição médica.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Organizar a sala de Imobilizações; Verificar a existência do equipamento; Avaliar as condições de uso do material instrumental; Estimar a quantidade de material a ser utilizado; Controlar estoque; Providenciar a limpeza da sala; Preparar o usuário e o procedimento; Recepcionar o usuário; Analisar o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Confirmar a prescrição com o médico; Efetuar a assepsia do local à ser imobilizado; Proteger a integridade física do usuário; Executar a imobilização, sob supervisão do Ortopedista; Confeccionar, goteiras; Realizar enfaixamentos; Remover resíduos de gesso do usuário; Encaminhar o usuário ao médico para avaliação da imobilização; Retirar a imobilização; Orientar o usuário sobre o uso e conservação da imobilização; Zelar pela organização da sala; Executar outras tarefas correlatas à área.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando exames citológicos, de urina, sangue e outros, visando diagnósticos clínicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Coletar material para exame de laboratório, empregando os meios e os instrumentos necessários; Preparar material para realização de exames; Realizar exames de urina, fezes, escarro, sangue, secreções e outros, segundo orientação superior; Registrar e arquivar cópia dos exames, através de formulários próprios; Realizar exames e preparação citológica, observando as técnicas e os processos pertinentes, sob a orientação médica; Zelar pela conservação do material utilizado na execução de suas tarefas; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar serviços de radiologia, como seleção e controle de filmes, operação de aparelhos de Raio-X e revelação de chapas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Fazer o cadastramento dos pacientes; Preparar os pacientes para exame, usando a técnica conveniente para cada caso; Selecionar filmes a serem utilizados, verificando a sua validade e tipo de radiografia; Operar aparelhos de Raio-X, observando instruções de funcionamento; Revelar, fixar e verificar a qualidade das chapas radiográficas; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor; Organizar a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções para evitar acidente; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Orientar e coordenar atividades de segurança do trabalho, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, investigando riscos e causas de acidentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Inspecionar locais, instalações e equipamentos dos órgãos públicos, observando normas de segurança do trabalho; Estabelecer normas e dispositivos de segurança para eliminar riscos e prevenir acidentes; Verificar relatórios de ocorrência com equipamentos e/ou de acidentes com pessoal; Manter os equipamentos de segurança em perfeitas condições de funcionamento, verificando e testando-os periodicamente; Programar campanhas de divulgação de segurança no trabalho; Investigar acidentes, examinando as condições da sua ocorrência, para identificar as causas e propor as providências cabíveis; Registrar irregularidades ocorridas e elaborar estatísticas de acidentes e das medidas de segurança; Instruir os servidores sobre prevenção e combate a incêndios e demais normas de segurança; Participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados e apresentando sugestões; Divulgar material sobre a segurança no trabalho, como cartazes, avisos, etc.; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Manutenção, Instalação, suporte técnico e atendimento aos órgãos públicos relativos aos equipamentos de informática.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Manutenção de Hardware; Manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática; Instalação de softwares de terceiros (licenciados); Instalação de certificados digital; Instalação e configuração de impressoras; Instalação de novos equipamentos; Instalação e configuração de dispositivos de rede ethernet e wi-fi; Instalação de swithes, cabeamento de rede e estrutura de racks; Manutenção em redes (clipagem de cabos, reestruturação); Detectar problemas em hardware (troca de componentes eletrônicos); Suporte técnico a atendimento ao usuário, com relação a dúvidas operacionais; Suporte técnico através de conexão remota; Alteração de local de maquinas de servidores; Consulta e apresentação de uso de softwares licenciados para uso nos diversos órgãos; quando solicitados; Outras tarefas correlatas.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: O Analista Ambiental é o profissional responsável por programar e manter o sistema de gestão ambiental.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Programar e manter o sistema municipal de gestão ambiental; Analisar os fornecedores de coleta e destinação de resíduos realizando auditorias ambientais; Fazer relatórios sobre danos ambientais; Prestar assessoria para o Município em questões relacionadas ao meio ambiente; Coordenar inspeções ambientais; Participar do monitoramento de amostras de água e solo; Controlar e atualizar a licença ambiental junto a órgãos de fiscalização ambiental e vigilância sanitária; Desenvolver e implantar projetos que visam à diminuição do impacto sobre o meio ambiente; Promover treinamento de capacitação de servidores; Fazer redação de relatórios técnicos de auditorias ambientais; Elaborar e gerenciar planos de gestão ambiental; Realizar auditoria interna do sistema de gestão ambiental; Analisar documentação legal ambiental; Fazer a divulgação e treinamentos da política ambiental e classificação de aspectos e impactos ambientais, realizando a identificação da legislação ambiental aplicável; Realizar trabalhos de comunicação e conscientização ambiental, análise de documentos e registros ambientais, redação e avaliação técnica de procedimentos e instruções de trabalhos ambientais; Outras atividades correlatas

ARQUITETO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos especializados na área de planejamento, urbanismo e arquitetura, acompanhando a construção e fiscalização de obras.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar normas para construções de edificações e loteamentos; Elaborar cronogramas básicos, diagramas e gráficos com vista as estimativas de custos, prazos de implantação, controle físico do andamento, etc.; Preparar memorial descritivo de projetos de obras e de serviços, especificações, planilhas, orçamentos e dados técnicos; Analisar detalhadamente os projetos de empreendimentos confrontando com a lei; Elaborar projetos para casas proletárias, urbanísticos e outros, de acordo com as informações prestadas em levantamento; Analisar e emitir pareceres técnicos em processos; Elaborar e manter atualizada a legislação de uso e ocupação do solo, de edificações e urbanística; Efetuar levantamento das obras por zona da região metropolitana; Desenvolver estudos necessários à elaboração de plano diretor, planos setoriais e urbanísticos; Compatibilizar os projetos novos com os já existentes; Efetuar delimitação de áreas e mapeamentos; Analisar detalhadamente as atividades econômicas a serem instaladas no Município; Vistoriar e fiscalizar atividades econômicas e empreendimentos (loteamentos e construções), em conformidade com as leis vigentes; Executar outras tarefas correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, financeiras e psicossociais para prevenir ou eliminar desajustes, promovendo a integração dos servidores municipais e da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar programas de trabalhos comunitários; Elaborar projetos específicos nas áreas de serviço social de caso ou de grupos; Elaborar projetos de pesquisa visando a implantação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; Promover ações, métodos e sistemas para conhecimento da realidade social do indivíduo; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, aplicando técnicas que possibilitem o desenvolvimento de suas capacidades e seu ajustamento ao meio de trabalho e à sociedade; Promover atividades educativas, recreativas e culturais para permitir o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Assessorar em assuntos e problemas ligados à assistência social no município; Elaborar e viabilizar a política social da instituição com a participação da comunidade; Executar outras tarefas correlatas

BIOMÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar atividades biomédicas no âmbito municipal, nas diversas áreas, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS: Realizar análises, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos;

NA ÁREA DE BANCO DE SANGUE: Realizar todas as tarefas, com exclusão, apenas, de transfusão;

NA ÁREA DE ANÁLISE AMBIENTAL: Realizar análises físico-química e microbiológica para o saneamento do meio ambiente;

NA ÁREA DE INDÚSTRIAS (QUÍMICAS E BIOLÓGICAS): Soros, vacinas, reagentes, etc.;

NA ÁREA DE CITOLOGIA ONCÓTICA: Citologia esfoliativa;

NA ÁREA DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS: Realizar análises para aferição de alimentos.

BIOQUÍMICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, analisar e executar atividades inerentes às funções de bioquímica no âmbito do serviço público municipal, nas diversas áreas, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar exames bioquímicos laboratoriais, emitir diagnósticos e laudos; Supervisionar e interpretar os exames laboratoriais, bioquímicos, hematológicos e outros, empregando técnicas especiais ou orientando a sua expedição; Prestar assistência bioquímica aos doentes, fazer acompanhamento ambulatorial e hospitalar; – Proceder a exames e levantamentos das doenças profissionais, transmissíveis e estudos epidemiológicos; Participar do planejamento e execução de programas de educação sanitária, da implantação de medidas que visem à prevenção de doenças transmissíveis e profissionais; Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, coordenar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processo de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Elaborar e executar programas de educação e saúde, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Participar juntamente com a equipe de saúde, no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde a serem desenvolvidos; Realizar consultas e prestar cuidados de enfermagem; Distribuir e supervisionar o trabalho de equipes de enfermagens auxiliares; Selecionar, reciclar e aprimorar o pessoal da área de saúde, principalmente equipes de enfermagem auxiliares; Efetuar estatística mensal do número de pacientes e atendimentos; Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Estudar, definir e aplicar as melhores técnicas e métodos para melhorar a produtividade do setor agropecuário, sempre de forma a respeitar e conservar o meio ambiente.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico;

Atribuições referentes a engenharia rural; construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigação e drenagem para fins agrícolas; fitotecnia e

zootecnia; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zootecnia; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização de solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver técnicas voltadas para a preservação do meio ambiente e resolver problemas de ação do homem utilizando a tecnologia disponível e apropriada.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, acompanhar, coordenar e administrar o sistema de saneamento básico municipal; Estudar os impactos ambientais dos empreendimentos ambientais, visando diminuí-lo ou anulá-lo, averiguando as respectivas medidas ambientais compensatórias, nos seguintes casos: a) contaminação de bacias hidrográficas; b) desmatamento; c) erosão do solo; d) poluição da água; e) emissão de gases de efeito estufa; Exercer as atividades de 01 a 14 e 18 da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Construir edifícios, casas, viadutos, túneis e barragens. Realizar a concepção, gestão, execução e fiscalização dos projetos.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

Sendo todas essas atribuições referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Planejar, construir e manter sistemas capazes de gerar, transmitir e distribuir energia elétrica. Manter o sistema de energia elétrica para toda a população e para os órgãos públicos de forma segura e com qualidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico;

Sendo todas essas atribuições referentes a materiais elétricos e eletrônicos; equipamentos eletrônicos em geral; sistemas de comunicação e telecomunicações;

sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Criação, projeção, construção e criação de máquinas, motores e outros produtos desse tipo.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica; Assistência, assessoria e consultoria; Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; extensão; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.

Sendo todas essas atribuições referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na circulação, parada, estacionamento, operação de carga/descarga, considerando os aspectos de fluidez, segurança e acessibilidade do trânsito. Planejar a construção de pontes, rodovias, avenidas, viadutos e outras obras de melhoria do trânsito. Determinar como será feito o transporte de cargas, apontando o tipo de veículo, o trajeto a ser feito, tempo, custo e até armazenagem dos produtos. Definir o cronograma de manutenção de vias de transporte e de veículos. Identificar as necessidades de transporte de uma região e propor melhorias no sistema. Monitorar o fluxo de veículos numa determinada via e definir a sinalização viária.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Desenvolver planos de circulação. Elaborar projetos de vias, adequações geométricas e canalizações de tráfego. Elaborar projetos de sinalização de tráfego: horizontal, vertical e semaforica. Elaborar planos de orientação de tráfego: definição de rotas, referenciais, topônimos, sinalização indicativa geral e de atrativos turísticos. Elaborar projetos de segurança no trânsito (barreiras rígidas e flexíveis, atenuadores de impacto). Desenvolver comunicação visual com o usuário: motorista ou pedestre. Elaborar estudos, planos e projetos para redução de acidentes. Elaborar planos e projetos de estacionamento, na via e fora da via. Desenvolver estudos e projetos para o transporte de carga. Promover estudos e projetos de tratamento preferencial para o transporte coletivo. Criar projetos de áreas de pedestres, travessias sinalizadas e passarelas. Elaborar projetos para a implantação de ciclovias e estacionamentos de bicicletas. Gerenciar e operação de trânsito, permanentes ou temporários. Planejar, projetos e supervisão de implantação de desvios de tráfego, de obras e evento. Outras atividades correlatas.

FARMACÊUTICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atividades que envolvam manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; Controlar a requisição e guarda de medicamentos; Organizar e atualizar fichários de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; Participar de estudos e pesquisas microbiológicas e imunológicas químicas, físico químicas e físicas; Colaborar na realização de estudos e pesquisas farmacodinâmicas e de estudos

toxicológicos; Manter coleções de culturas microbianas-padrão; Analisar os efeitos de substâncias adicionadas aos alimentos; Realizar estudos e pesquisas sobre efeitos dos medicamentos; Detectar e identificar substâncias tóxicas; Efetuar análises clínicas; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Executar outras tarefas afins.

FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a aplicar métodos e técnicas fisioterápicos em pacientes para obter o máximo da recuperação funcional dos órgãos e de tecidos lesados.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, sequelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomielite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; Atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos; Ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando-os em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Efetuar aplicação de ondas curtas, ultrassom e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor; Aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica à população nas diversas unidades municipais de saúde, para restauração da capacidade de comunicação dos pacientes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar as deficiências dos pacientes, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, além de outras técnicas próprias para estabelecer plano de tratamento ou terapêutico; Elaborar plano de tratamento dos pacientes, baseando-se nos resultados da avaliação do fonoaudiólogo, nas peculiaridades de cada caso e se necessário nas informações médicas desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; Desenvolver trabalhos de correção de distúrbios da palavra, voz, linguagem e audição, objetivando a reeducação neuromuscular e a reabilitação do paciente; Avaliar os pacientes no decorrer do tratamento, observando a evolução do processo e promovendo os ajustes necessários na terapia adotada; Promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar da equipe de orientação e

planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados à fonoaudiologia; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MÉDICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência médica no âmbito municipal, nas diversas áreas de saúde, visando preservar ou recuperar a saúde pública.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Realizar ou supervisionar e interpretar exames radiológicos, bioquímicos e outros empregando técnicas especiais ou orientando a sua execução, para confirmação ou informação de diagnóstico; Prestar assistência médica especializada aos indivíduos; Proceder a acompanhamentos de tratamentos ambulatoriais e hospitalares; Realizar exames médicos para admissões, licenças, aposentadorias, transferências e adaptação de funcionários, bem como realizar exames periódicos e perícias médicas; Estudar a importância do fator humano no acidente e estabelecer medidas para o atendimento do acidentado e/ou medidas de prevenção; Proceder ao levantamento das doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Planejar e executar programas de educação sanitária, estudando medidas que visem à prevenção de doenças profissionais; Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; Executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e executar ações de fiscalização sanitária; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; Proceder à profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; Promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos; Laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população; Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de moléstias infectocontagiosas; Promover e supervisionar a inspeção e a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita “in loco”, para fazer cumprir a legislação pertinente; Orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; Proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; Participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da

ciência veterinária; Treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Elaborar planos alimentares para indivíduos ou grupos de indivíduos a partir de um diagnóstico nutricional.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar atendimento clínico com diagnóstico nutricional nos diversos órgãos públicos municipais, elaborando uma dieta que atenda as necessidades do paciente, investigando seu estado de saúde, hábitos alimentares e estilos de vida; Realizar medições de peso, altura, quantidade de gordura e massa muscular; Solicitar exames bioquímicos, como exames de sangue e urina, para complementar sua análise. fazer uma série de perguntas ao paciente para investigar o histórico familiar de doenças, seus hábitos alimentares e qual é o seu estilo de vida (se costuma se exercitar, se trabalha em escritório, se o trabalho exige força física, etc.); Estabelecer uma dieta específica para cada paciente, seja para fins estéticos ou para adequar a alimentação em função de algum problema de saúde (diabetes, obesidade, cardiopatias etc.); No caso do paciente esteja fazendo algum tratamento de saúde (seja em casa ou internado em hospital), acompanha-lo, prescrevendo e adequando sua dieta para cada fase do tratamento; Promover a educação alimentar, orientar o paciente sobre como combinar os alimentos, o que deve ser priorizado na alimentação e o que deve ser evitado; Como nutricionista clínico, trabalhar em hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios ou realizando atendimento domiciliar; Atuar no da nutrição coletiva, esportiva, em marketing nutricional e desenvolver pesquisas científicas; Promover atividades correlatas.

ODONTÓLOGO I

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar atividades odontológicas generalizadas, realizar exames, tratamentos e perícias odonto-legais.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar exame bucal e dentário; Elaborar diagnóstico e determinar o tratamento adequado; Fazer clínica buco-dentária, extrações, obturações, tratamento de canais e abscessos, cirurgia e outros serviços; Elaborar laudos técnicos, fazer pesquisas e estudos, emitir parecer, dar atestados; Fazer a profilaxia buco-dentária; Realizar estudos e programas de prevenção à cárie; Registrar no prontuário a consulta e ou atendimento prestado ao indivíduo; Executar outras tarefas correlatas;

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar assistência psicológica no âmbito municipal, nas diversas áreas da psicologia, exceto do magistério, utilizando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de: diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

NA ÁREA DA PSICOLOGIA CLÍNICA: Atuar na área específica da saúde, colaborando para a compreensão dos processos intra e inter pessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais; Realizar pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA DO TRABALHO: Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se dêem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando à aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos inter e intrapessoais, inter e intragrupo, em suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA DE TRÂNSITO: Atuar desenvolvendo pesquisa científica no campo dos processos psicológicos, psicossociais e psicofísicos relacionados ao problema do trânsito, realizar avaliação psicológica em candidatos a habilitação para dirigir veículos automotores, assessorar no processo de elaboração e implantação de estratégias que visam à educação do trânsito, participar de equipes multiprofissionais voltadas à prevenção de acidentes de trânsito, estudar as implicações psicológicas do alcoolismo e as relações de causa e efeito na ocorrência de acidentes de trânsito, aplicar e avaliar novas técnicas de mensuração da capacidade psicológica dos motoristas.

NA ÁREA DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL: Atuar no âmbito da educação nas instituições educacionais formais ou informais; Colaborar para a compreensão e para a mudança do comportamento de educadores e educando, no processo de ensino-aprendizagem, nas relações interpessoais e nos processos intrapessoais, referindo-se sempre às dimensões política, econômica, social e cultural; Realizar pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica individual ou em grupo. Participar também na elaboração de planos e políticas referentes ao sistema educacional, visando promover a qualidade, a valorização e democratização do ensino; Desenvolver trabalhos também em instituições que mantêm atendimento especializado a portadores de necessidades especiais; Atuar em equipes multiprofissionais, desenvolvendo ações junto à comunidade, visando à participação desta na integração da criança e do adolescente estigmatizados pela sociedade. Facilitar o processo de integração de crianças à instituição; Orientar professores, pais e técnicos sobre o comprometimento psicológico, devido a situações conflituosas existentes intra e extra "muros" na instituição; Realizar avaliação psicológica, elaboração do plano de atendimento e avaliação de casos, em equipes multiprofissionais e também atendimento psicoterápico.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA JURÍDICA: Atuar como perito em psicologia junto às varas da família, cível, criminal, assistência judiciária e de execução, em presídios junto a equipe interdisciplinar, em exames criminológicos, na ressocialização de sentenciados em regimes aberto e fechado, no ajuizado da infância e juventude, em exames criminológicos e na reintegração destes na sociedade.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA DO ESPORTE: Atuar visando o diagnóstico, aperfeiçoamento e ajustamento aos objetivos da atividade esportiva, utilizando-se de técnicas psicológicas visando à integração entre atletas, pessoal técnico e dirigentes; assistência individual visando preparação para competições; realizar pesquisas técnicas visando o conhecimento teórico-prático comportamento dos atletas, dirigentes e público, frente ao esporte.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA SOCIAL: Atuar promovendo estudos sobre características psicossociais de grupos étnicos, religiosos, classes e segmentos sociais e culturais; junto a organizações comunitárias, no diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas no âmbito da saúde, lazer, educação e trabalho; junto aos órgãos públicos e privados, assessorando nas organizações de objetivos políticos ou comunitários; junto aos meios de comunicação, estudando as variáveis psicológicas que influenciam o comportamento do consumidor e assessorando quanto aos aspectos psicológicos nas técnicas de comunicação e propaganda.

NA ÁREA DA PSICOLOGIA HOSPITALAR: Atuar buscando a humanização do atendimento, minimizando o sofrimento que surge em decorrência da doença e da situação de hospitalização, esclarecendo os procedimentos médicos a serem adotados, possibilitando a manifestação de sentimentos e fantasias; – Atuar também, junto à família do paciente, acompanhantes e equipes interdisciplinares.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Representar o Município, atuando em qualquer foro ou instância, nos feitos em que seja a autora, ré ou interessada, e prestar assessoramento jurídico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênios escrituras e outros atos de natureza jurídica; Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes de natureza diversa, consultando códigos, leis e regulamentações vigentes; Responder a consultas, no âmbito administrativo, sobre questões jurídicas; Defender direitos e interesses do Município perante a Justiça; Acompanhar os processos em todas as suas fases, requerendo seu andamento e garantindo seu trâmite legal; Comparecer a audiências e outros atos, preparando a defesa ou acusação; Elaborar normas, decretos e portarias; Executar outras tarefas correlatas

TERAPEUTA OCUPACIONAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR

PROFESSOR – ARTES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver a produção, a pesquisa, a crítica e a mediação artístico-cultural nas modalidades de arte pública, cerâmica, desenho, fotografia, história em quadrinhos, ilustração, homepage, vídeo, holografia, computação gráfica, escultura, gravura, mural, modelagem, grafite, land-art, livro de artista, multimídia, instalação, objeto, performance, pintura, arte digital, teoria, história e crítica de artes visuais, entre outras.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar na educação formal e não-formal, em escolas, em instituições artísticas, culturais, acadêmicas e em outros espaços que congreguem as diversas atividades inerentes às artes visuais e campos correlatos, em suas múltiplas manifestações. Atuar como artista-pesquisador no circuito da produção artística profissional e na formação qualificada de outros artistas.

PROFESSOR – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministrando ensino religioso nas unidades de ensino fundamental da rede pública municipal, oportunizando aos alunos o contato com diversas tradições religiosas presentes na constituição das sociedades bem como reflexão sobre o fenômeno religioso e suas especificidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar como docente de Educação religiosa nas Escolas de Educação Básica da rede pública de ensino.

PROFESSOR – CIÊNCIAS NATURAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na educação básica, prioritariamente no Ensino Fundamental, como educador para a Ciência e para o meio ambiente. Ocupa-se com a formação e a disseminação do saber das Ciências Naturais nas diferentes instâncias sociais, na educação formal ou por meio da educação informal. Deve apresentar domínio da Física, da Química e da Biologia, suas aplicações e desenvolvimento científico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: O Licenciado em Ciências Naturais pode Atuar no sistema formal e informal de Ensino de Ciências na Educação Básica; pode atuar ainda com pesquisa e extensão; em locais como museus de ciência, zoológicos, hortos florestais ou afins; na análise e na elaboração de materiais didáticos.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desempenhar uma coordenação motora eficiente e preparo físico, ser dinâmico e prestativo, gostar de lidar com pessoas, ter carisma e ser criativo. Formação social dos alunos, ensinando-lhes a lidar com a vitória e a derrota, de trabalhar em equipe, de adotar a prática esportiva como meio de prevenir doenças, como obesidade e diabetes.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dedicar-se à preparação física de educandos jovens e adultos, também à preparação física e mental (individual e coletiva) de atletas e desportivas. Encarrega-se da direção técnica de equipes desportivas; trabalha para recuperação e a reabilitação psicomotora de atletas; realiza exames biométricos nas instituições de ensino; interpreta e ensina as técnicas desportivas; assiste os atletas nas competições esportivas; organiza, dirige e promove os esportes de sua especialidade; organiza e planeja associações desportivas, atléticas ou grêmios; faz pesquisas no campo do esporte.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ministras aulas de Geografia nas séries finais do Ensino Fundamental. Realizar assessoria pedagógica na área de Geografia e ministras cursos de curta duração em temas pertinentes às áreas de estudo afins à Geografia. Desenvolve projetos de pesquisas em educação e ensino de Geografia e educação brasileira. Atua ainda no reconhecimento, levantamento, planejamento e pesquisa nas áreas da geografia física e geografia humana, considerando o ambiente urbano e rural nas caracterizações das unidades de estudos geográficos em escala nacional, regional e local, atinentes às questões ambientais; condições hidrológicas e fluviais; estudos de impactos ambientais e relatórios de impactos ao meio ambiente; mapeamento e gerenciamento de informações geográficas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar na educação básica em escolas municipais e distritais, atuando nas séries finais do Ensino Fundamental.

PROFESSOR – HISTÓRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Lecionar as disciplinas históricas na Educação Básica (Ensino Fundamental), nas suas diversas modalidades.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar em instituições de ensino públicas de educação fundamental.

PROFESSOR – LETRAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Letras - Língua Portuguesa: Atuar no ensino e na pesquisa na área de linguagem, especificamente no estudo da Língua Portuguesa, compreendendo a estrutura e o funcionamento da Língua Portuguesa Vernácula do Brasil e as literaturas em Língua Portuguesa. Trabalhar com produção, revisão e edição de textos. Deve

dominar a linguagem oral e a escrita e ter facilidade para se comunicar, além de saber lidar com ferramentas e com práticas pedagógicas que permitam ensinar conteúdos para os Ensinos Fundamental.

Letras - Língua Estrangeira: Conhecer profundamente uma língua estrangeira moderna, é capaz de gerar e de difundir conhecimentos como professor de Ensino Fundamental. Atua como revisor, pesquisador, contribuindo para a demanda nacional e internacional. A base de formação em ensino de Língua Estrangeira não exclui o domínio da Língua Portuguesa, bem como as noções de Linguística e de Literatura que possibilitam o pensamento científico para o ensino e as atividades que requeiram a língua estrangeira como base, como a tradução.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Letras - Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira: Atuar no âmbito Municipal em instituições de Ensino Fundamental.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar na educação básica e em cursos de formação de professores. Além de atuar diretamente na sala de aula, o licenciado pode trabalhar na elaboração de materiais didáticos voltados para o ensino de Matemática e desenvolver pesquisas no campo da Educação Matemática. Além disso, aplica teorias matemáticas na resolução de problemas relacionados a diversas áreas do conhecimento nas quais o pensamento matemático se faz presente, como Física, Estatística, Biologia, Administração, Economia, Engenharia, entre outras. Além disso, o bacharel em Matemática pode desenvolver pesquisas tanto na área de Matemática Pura como na Aplicada.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar no âmbito Municipal em instituições de Ensino Fundamental.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como professor da Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, realizando inclusive atividades de Apoio Escolar. Atuar ainda como pesquisador na área educacional e gestor de processos educativos e da organização e no funcionamento de sistemas e de instituições de ensino.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Atuar em creches e escolas municipais.

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O Laudo Médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo/Concurso.

Todos os dados solicitados no Laudo Médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(à) candidato(a).

O(a) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei n.º 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparésia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomias
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. O(A) candidato(a) com deficiência física deverá apresentar exames comprobatórios que comprovem a deficiência, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA*: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do(a) otorrinolaringologista.

DEFICIÊNCIA VISUAL*

Cegueira - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

Visão monocular - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

Campo visual - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

* Para os(as) candidatos(as) com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência intelectual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico(a) psiquiatra ou por psicólogo(a), realizado até 12 (doze) meses anteriores ao último dia das inscrições.

DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA* associação de duas ou mais deficiências: _____

*Para os(as) candidatos(as) com deficiência múltipla, o laudo médico deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios previstos no Edital de uma das deficiências.

_____ (cidade), ____/____/_____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

*Para os(as) candidatos(as) com transtorno do espectro autista, o laudo médico deverá vir acompanhado de documentos que comprovem o transtorno. Os documentos possuem prazo de validade indeterminado, desde que observados os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. 2. Funcionalidades e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros). 3. Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. 4. Linguagem verbal e não verbal, falada e escrita, formal e informal. 5. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. 6. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 7. Progressão temática. 8. Sequências textuais: descritiva, narrativa, argumentativa, injuntiva, dialógica. 9. Elementos de sequenciamento textual: referenciação, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 10. Tipos de argumento. 11. Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 12. Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Emprego do sinal indicativo de crase. 16. Colocação dos pronomes átonos. 17. Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos. 2. Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. 3. Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. 4. Noções de Análise Combinatória: princípio fundamental da contagem, arranjos simples, permutações simples e combinações simples. 5. Noções de Estatística. 6. Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. 7. Medidas de centralidade e medidas de dispersão. 8. Noções de Probabilidade: experimento aleatório, espaços amostrais finitos e equiprováveis e eventos aleatórios. 9. Regra de três simples e composta. 10. Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples, juros compostos e descontos simples. 11. Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. 12. Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. 13. Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial, logarítmica e modulares. 14. Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. 15. Geometria plana: polígonos regulares; perímetro; áreas. 16. Geometria espacial: poliedros regulares; perímetro; áreas, volumes.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

1. Família de sistemas operacionais Microsoft Windows para microcomputadores pessoais: interface gráfica do usuário e seus elementos, além da utilização da ajuda e suporte e dos atalhos de teclado. 2. Gerenciamento de arquivos e pastas, incluindo os tipos de arquivos e suas extensões e a pesquisa e localização de conteúdo. 3. Configurações e Painel de Controle, abrangendo a Solução de Problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Instalação, desinstalação ou alteração de programas e ativação ou desativação de recursos, incluindo a configuração de aplicativos. 6. Compactação e extração de conteúdo a partir de arquivos zip. 7. Aplicativos pertencentes ao Windows (Bloco de Notas, Paint, WordPad e Mapa de Caracteres). 8. Aplicativos para escritórios por meio de software livre e de software proprietário. 9. Processador de textos (criação, edição e formatação de textos; recursos voltados à automação de documentos). 10.

Planilha eletrônica (tipos de dados e referências; criação de planilhas e gráficos; inserindo fórmulas aritméticas e fórmulas baseadas em funções de planilha; configuração de página e impressão, formatação de células e formatação condicional, validação de dados e aplicação de filtros; obtenção de dados de fontes externas). **11.** Gerador de apresentação (criação de slides; formatação e inserção de imagens e objetos; efeitos de transição e animações; apresentação de slides; exportação para o formato PDF). **12.** Navegadores de Internet, serviços de busca na Web e uso do correio eletrônico. **13.** Serviços de correio eletrônico.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE MORRINHOS

1. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Mundo do trabalho. **3.** Mobilidade e migrações. **4.** Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. **5.** Formação histórico-territorial de Goiás. **6.** Modernização da agricultura e urbanização do território de Goiás. **7.** A economia goiana no contexto nacional. **8.** População e urbanização de Goiás. **9.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **10.** Cultura e turismo em Goiás. **11.** História de Morrinhos. **12.** Aspectos geográficos de Morrinhos. **13.** Economia de Morrinhos. **14.** Meios de comunicação de Morrinhos. **15.** Cultura, esporte, lazer e turismo de Morrinhos.

CONHECIMENTOS SOBRE EDUCAÇÃO (somente para os cargos de Professor)

1. Teorias educacionais e teorias pedagógicas. **2.** A relação sociedade, educação e pensamento pedagógico brasileiro. **3.** Teorias pedagógicas e políticas educacionais. **4.** Currículo: relação currículo, cultura e políticas curriculares. **5.** Teorias de currículo e práticas pedagógicas. **6.** Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular. **7.** Didática e Prática de Ensino: planejamento educacional, materiais curriculares e recursos didáticos. **8.** Função social do ensino e suas relações com o aprender e o ensinar. **9.** Gestão e organização de sala de aula. **10.** Avaliação: avaliação educacional e da aprendizagem. **11.** Sujeitos, objetos, métodos e práticas de avaliação. **12.** A avaliação como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. **13.** Políticas Educacionais: relação Estado, sociedade e políticas educacionais. **14.** As políticas educacionais e a construção da escola pública brasileira. **15.** A organização e a estrutura da educação e sistemas de ensino no Brasil: políticas de acesso, inclusão e diversidade. **16.** Formação inicial e continuada dos profissionais da educação. **17.** Financiamento da educação. **18.** Tecnologias da Informação e Comunicação: as tecnologias de informação e comunicação e as práticas educativas. **19.** Uso das tecnologias, ensino e aprendizagem. **20.** Educação mediada por tecnologias. **21.** Educação à distância. **22.** Lei Complementar N.46/2009 (Estatuto do Magistério).

LEGISLAÇÃO (somente para os cargos de Analista Ambiental, Arquiteto, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Elétrico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Tráfego e Procurador do Município)

1. Ética e função pública. **2.** Ética no Setor Público. **3.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **4.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). **5.** Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. **6.** Decreto nº 7.724/2012. **7.** Decreto nº 9.830/2019. **8.** Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. **9.** Direitos sociais. **10.** Direitos políticos. **11.** Poder constituinte. **12.** Constituição Federal. **13.** Princípios de Direito Administrativos. **14.** Atos Administrativos: elementos e atributos. **15.** Classificações e espécies dos atos administrativos. **16.** Anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos. **17.** Competência. **18.** Processos Administrativos. **19.** Improbidade Administrativa. **20.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos.

SAÚDE PÚBLICA (somente para os cargos de Assistente Social, Biomédico, Bioquímico, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo I, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional)

1. Tipologia de sistemas de saúde e lógica de acesso aos serviços de saúde: sistemas e serviços de saúde; sistema público de acesso universal; sistema público de seguro social; sistema privado. **2.** Histórico do Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** O SUS: conceitos gerais; principais definições legais; o processo de implantação; princípios; financiamento. **4.** Atenção à saúde. **5.** A estruturação do sistema segundo seus níveis de densidade tecnológica e a organização dos serviços na lógica das redes de atenção à saúde. **6.** A integralidade como desafio permanente. **7.** Papel da Promoção da Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. **8.** Humanização da Atenção. **9.** Políticas Nacionais de Saúde do SUS: Política Nacional de Promoção da Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa. **10.** A Estratégia Saúde da Família. **11.** A Regulação no setor público de saúde. **12.** Indicadores de saúde: morbimortalidade e demográficos. **13.** Estudos epidemiológicos: delineamentos e análise de dados. **14.** Saúde baseada em evidências. **15.** Testes diagnósticos: sensibilidade, especificidade, valores preditivos, acurácia e testes múltiplos. **16.** O processo epidêmico. **17.** Conceitos gerais. **18.** Tipos de epidemias. **19.** História natural da doença e prevenção. **20.** Planejamento em saúde pública. **21.** Gestão em saúde pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ANALISTA AMBIENTAL

1. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidade e aplicação. **2.** Procedimentos para o licenciamento ambiental. **3.** Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás. **4.** Etapas, enquadramento, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica. **5.** Avaliação de impactos ambientais. **6.** Tratamento e disposição final de esgoto sanitário e efluentes industriais: caracterização de efluentes, definição do tipo de tratamento, cálculo da eficiência necessária, formas de disposição final, diluição e autodepuração em corpos hídricos, reutilização de efluentes, fertirrigação (Resolução CONAMA nº 430 e Resolução CONAMA nº 357). **7.** Tratamento e disposição final de resíduos sólidos: aterros sanitários, aterros industriais, coleta seletiva e reciclagem, tratamento térmico, compostagem, logística reversa (Resolução CONAMA nº 358, Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010 e NBR 10004). **8.** Controle e monitoramento de poluentes atmosféricos: tratamento de emissões atmosféricas, modelagem da dispersão atmosférica, fontes fixas e difusas, monitoramento de emissões e da qualidade do ar, controle de odor. **9.** Controle e monitoramento de ruídos e vibrações: fontes de emissão, formas de tratamento acústico, (Resolução CONAMA nº 001/1990 e NBR 10151). **10.** Controle e monitoramento da qualidade do solo e da água subterrânea: gerenciamento de áreas contaminadas, investigação de passivo ambiental, remediação de áreas contaminadas (Resolução CONAMA nº 420 de 2009, NBR 15515-1, NBR 15515-2 e NBR 15515-3). **11.** Planejamento e gerenciamento de recursos hídricos: hidrologia aplicada a segurança de barragens, drenagem urbana, hidrologia, qualidade das águas, sistemas de abastecimento de água. **12.** Metodologias e aspectos relacionados à Fauna e Flora: noções de diagnóstico ambiental, confecção de laudos de levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços protegidos. **13.** Inventário Florestal: método aleatório e estratificado. **14.** Dendrometria:

medições florestais, volumetria e Documento de Origem Florestal (Portaria MMA nº 253/2006). **15.** Ecologia e manejo de fragmentos florestais. **16.** Biologia da conservação: estratégias para conservação de espécies. **17.** Técnicas de monitoramento da fauna, fauna ameaçada de extinção. **18.** Sistema de informações geográficas: conceitos e definições. **19.** Elementos de um sistema de informações geográficas. **20.** Bases Cartográficas Digitais. **21.** Legislação aplicada: Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Lei nº 10.165, de 27 de dezembro de 2000; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 18.104, de 18 de julho de 2013; Lei nº 20.694, de 26 de dezembro de 2019; Decreto nº 9.710, de 03 de setembro de 2020; Decreto nº 10.054, de 25 de fevereiro de 2022; Lei nº 21.231, de 10 de janeiro de 2022; Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; Lei nº 18.102, de 18 de julho de 2013; Lei nº 20.961, de 13 de janeiro de 2021; Lei complementar municipal nº 50, de 27 de agosto de 2010; Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

ARQUITETO

1. Projeto urbano. **2.** Legislação e morfologia urbana. **3.** Redes de infra-estrutura urbana: circulação viária, espaços livre e percursos de pedestres. **4.** Projeto de restauro e reforma. **5.** Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. **6.** Projeto de arquitetura. **7.** Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano. **8.** Sistemas construtivos: compatibilização de projetos complementares. **9.** Especificações de materiais e acabamentos. **10.** Noções de topografia. **11.** Levantamento arquitetônico. **12.** Movimentos de terra e escoramentos. **13.** Legislação arquitetônica e urbanística. **14.** Normas de acessibilidade para pessoa com deficiência física. **15.** Normas de prevenção de incêndio e segurança. **16.** Desenho técnico de edificações e urbanismo. **17.** Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up. **18.** Sistemas prediais de redes: hidráulica, elétrica, incêndio, telemática, segurança, luminotécnica. **19.** Tecnologia das construções: fundações e estruturas. **20.** Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos.

ASSISTENTE SOCIAL

1. A crise contemporânea e suas transformações na sociedade capitalista. **2.** Estado, Sociedade e questão social. **3.** Política social, cidadania e direitos. **4.** A política da seguridade social no Brasil: concepção, marco legal, gestão, financiamento e controle social. **5.** Política de Saúde, Política de Assistência Social e a Previdência Social. **6.** Saúde e Serviço Social. **7.** Reforma Sanitária e Serviço Social. **8.** Serviço Social e Controle Social no SUS. **9.** Cotidiano e ética no exercício profissional dos assistentes sociais nos serviços de saúde. **10.** Políticas de saúde no SUS: Política Nacional de Saúde Mental; Política Nacional sobre Drogas; Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Política Nacional para a População em Situação de Rua. **11.** Configuração recente da Política Social no Brasil. **12.** Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social. **13.** O projeto ético-político do Serviço Social brasileiro. **14.** Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social. **15.** Programas e projetos nas instituições públicas. **16.** Política pública de Educação: tendências, perspectivas, regulamentação e atuação do Assistente Social. **17.** Políticas de cotas, ações afirmativas e assistência estudantil. **18.** O trabalho do assistente social nos diferentes espaços sócio-ocupacionais na contemporaneidade. **19.** A dimensão técnico-operativa no Serviço Social.

BIOMÉDICO

1. Preparo e titulação de soluções. **2.** Métodos Biofísicos de análises. **3.** Microscopia básica. **4.** Deontologia Biomédica. **5.** Normas de biossegurança adotadas no laboratório. **6.** Genética básica. **7.**

Biologia molecular básica. **8.** Biologia molecular clínica. **9.** Técnicas em Biologia molecular. **10.** Bioinformática. **11.** Bioestatística. **12.** Bioquímica clínica. **13.** Parasitologia clínica. **14.** Bacteriologia clínica. **15.** Imunologia Clínica. **16.** Uroanálise. **17.** Neuroanatomia. **18.** Neurofisiologia. **19.** Histologia. **20.** Virologia.

BIOQUÍMICO

1. Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Hematologia. **2.** Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Microbiologia. **3.** Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Imunologia. **4.** Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Parasitologia. **5.** Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Bioquímica e no diagnóstico de doenças endócrinas. **6.** Interpretação clínico laboratorial e procedimentos técnicos em Líquidos Corporais. **7.** Utilização de técnicas moleculares nas doenças genéticas e infecciosas. **8.** Utilização de marcadores tumorais para auxílio diagnóstico e acompanhamento de doenças neoplásicas. **9.** Biossegurança e protocolos preconizados para acidentes profissionais. **10.** Etapas pré-analítica, analítica e pós-analítica. **11.** Gestão e controle de qualidade em laboratório de análises clínicas e bancos de sangue. **12.** Hemoterapia (banco de sangue): normativas para funcionamento do banco de sangue; triagem doadores de sangue; coleta, processamento e acondicionamento de hemocomponentes; imunohematologia, sorologia, testes pré-transfusionais. **13.** Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados; Portaria nº 158 de 04/02/2016 do Ministério da Saúde.

ENFERMEIRO

1. Processo de trabalho em enfermagem e saúde e relação com o usuário. **2.** Gestão do trabalho de enfermagem e Gestão no Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Educação permanente em saúde. **4.** Ética, bioética e legislação profissional. **5.** Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde. **6.** Políticas de saúde no SUS. **7.** Assistência de enfermagem na atenção primária. **8.** Promoção e prevenção de agravos à saúde. **9.** Programa Nacional de Imunização (PNI). **10.** Vigilância em Saúde. **11.** Biossegurança. **12.** Prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS). **13.** Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde. **14.** Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar. **15.** Sistematização da Assistência de Enfermagem. **16.** Procedimentos de Enfermagem. **17.** Exame físico do paciente (Semiologia e Semiotécnica). **18.** Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica). **19.** Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência. **20.** Acolhimento e Classificação de Risco. **21.** Suporte Básico de Vida.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

1. Métodos de propagação vegetativa de plantas. **2.** Métodos de preparo de solo. **3.** Práticas conservacionistas utilizadas na agricultura. **4.** Classificação brasileira de solos. **5.** Fertilidade do solo. **6.** Nutrição de plantas. **7.** Fisiologia vegetal. **8.** Hidráulica, irrigação e drenagem. **9.** Identificação e manejo de plantas daninhas. **10.** Entomologia agrícola. **11.** Fitopatologia. **12.** Topografia. **13.** Cultura de cereais. **14.** Culturas oleaginosas. **15.** Cultura de plantas fibrosas e estimulantes. **16.** Cultivo de hortaliças. **17.** Cultivo de espécies frutíferas. **18.** Bovinocultura, avicultura e suinocultura. **19.** Produção e tecnologia de sementes. **20.** Pastagem e forragicultura. **21.** Mercados e comercialização de produtos agrícolas. **22.** Cultivo de espécies florestais. **23.** Legislação agrícola e ambiental (Lei 9.985 de 2000; Lei 10.831 de 2003; Lei 12.651 de 2012; Lei 9.456 de 1997; Lei 9.433 de 1997, Lei 10.711 de 2003 e Lei 12.305 de 2010).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

1. Legislação e normas ambientais. **2.** Concepção, projeto, desenvolvimento, orçamento e viabilidade técnico-econômica de projetos de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. **3.** Dimensionamento de unidades destinadas à remoção de poluentes do meio líquido. **4.** Projeto de redes de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário. **5.** Operação de sistemas de tratamento de água, esgoto e resíduos sólidos. **6.** Tratamento de efluentes industriais. **7.** Avaliação de impactos ambientais. **8.** Licenciamento e estudos ambientais. **9.** Planejamento e gestão ambiental. **10.** Auditoria e perícia ambiental. **11.** Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. **12.** Monitoramento da poluição de ar. **13.** Técnicas de tratamento de poluentes atmosféricos. **14.** Controle, monitoramento e conservação ambiental do solo. **15.** Hidrologia. **16.** Análises físico-químicas e microbiológicas de águas e efluentes. **17.** Análises físico-químicas de poluentes atmosféricos. **18.** Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. **19.** Programa de conservação de água: controle de perdas e reuso de efluentes. **20.** Gerenciamento de águas pluviais em ambiente urbano e edificações. **21.** Desenho técnico assistido por computador (autoCad). **22.** Emprego de planilha eletrônica (Excel).

ENGENHEIRO CIVIL

1. Estruturas: Análise de vigas e pórticos isostáticos. **2.** Patologias, manutenção preventiva. **3.** Mecânica dos solos. **4.** Compactação dos solos. **5.** Critérios de ruptura. **6.** Capilaridade. **7.** Fluxo de água no solo. **8.** Resistência ao cisalhamento dos solos. **9.** Empuxos de terra e contenções. **10.** Estabilidade de taludes. **11.** Fundações: tipos, dimensionamento, aplicação e execução. **12.** Rebaixamento do lençol freático. **13.** Tecnologia dos materiais de construção. **14.** Classificação e caracterização dos materiais. **15.** Infra-Estrutura urbana: rede viária, sistemas de abastecimento de água, esgotos sanitários e drenagem pluvial. **16.** Orçamento e planejamento de Obras. **17.** Composição de preços; preço unitário e preço global. **18.** Segurança do Trabalho. **19.** Segurança e Higiene do trabalho. **20.** Segurança na construção civil. **21.** Proteção coletiva e Equipamentos de Proteção Individual (EPI). **22.** Norma ABNT NBR 13.531.

ENGENHEIRO ELÉTRICO

1. Orçamento e composição de custos. **2.** Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). **3.** Circuitos elétricos em corrente contínua. **4.** Regimes permanente e transitório. **5.** Circuitos elétricos em corrente alternada, monofásicos e trifásicos. **6.** Regimes permanente e transitório. **7.** Eletrônica analógica e digital. **8.** Conceitos básicos de eletromagnetismo. **9.** Princípio de funcionamento, operação e ensaio de máquinas elétricas e transformadores. **10.** Projeto de instalações elétricas prediais e industriais. **11.** Conceitos básicos de eletrônica de potência. **12.** Princípio de funcionamento e aplicações de conversores AC/DC, DC/DC e DC/AC. **13.** Conceitos básicos de qualidade da energia. **14.** Distribuição de energia elétrica. **15.** Eficiência energética. **16.** Modalidades tarifárias de energia elétrica. **17.** Norma Regulamentadora n. 10 (NR 10) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). **18.** Norma ABNT NBR 5410 – 2004.

ENGENHEIRO MECÂNICO

1. Motores elétricos. **2.** Acoplamentos. **3.** Lubrificantes e lubrificação industrial. **4.** Resistência de materiais. **5.** Balanceamento estático e dinâmico. **6.** Alinhamento. **7.** Dimensionamento de eixos, mancais e rolamentos. **8.** Elementos de máquinas. **9.** Transmissão por correias e engrenagens. **10.** Tecnologia mecânica. **11.** Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações e sistemas mecânicos. **12.** Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de instalações industriais (manutenção preventiva, corretiva e preditiva). **13.** Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades, sistema de ordem de serviço, histórico de intervenções em equipamentos, componentes principais e em instalações, custos aplicados à manutenção). **14.** Programação e execução de serviços de manutenção. **15.** Organização da manutenção em sistemas produtivos contínuos. **16.** Sistemas de abastecimento de Água e sistemas de esgotamento sanitário:

unidades constituintes, projeto, elétrico, estrutural, hidráulico, especificações técnicas, equipamentos, dimensionamento, orçamento, obras e operação. **17.** Fundamentos de mecânica de fluidos. **18.** Bombas e instalações de bombeamento. **19.** Sistemas hidráulicos e pneumáticos. **20.** Perdas de carga em sistemas de bombeamento. **21.** Bombas hidráulicas – tipos e princípios de funcionamento, curvas de performance, potência consumida, rendimento, cavitação, NPsH.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO

1. Código de Trânsito Brasileiro (Lei n.º 9503/97, (atualizações pertinentes). **2.** Municipalização do trânsito: atribuições e responsabilidades dos órgãos municipais de trânsito. **3.** Engenharia de tráfego: variáveis básicas e métodos de coleta de dados em campo. **4.** Análise da operação em fluxo contínuo (pista simples e múltiplas faixas, entrelaçamentos, entradas e saídas). **5.** Análise da operação em fluxo descontínuo (interseções com sinalização de preferência, análise e projeto funcional, e interseções com semáforos, análise, programação e coordenação). **6.** Equipamentos de controle de tráfego: semáforos, centrais semaforicas e dispositivos de fiscalização eletrônica. **7.** Análise de segurança de trânsito. **8.** Projeto da seção transversal. **9.** Alinhamento Vertical e Horizontal. **10.** Projeto de interseções em nível. **11.** Princípios de canalização de tráfego. **12.** Projeto de interseções em Desnível (interconexões). **13.** Tipos de configuração e projeto dos ramais de entrada e saída. **14.** Análise de impactos ambientais e de vizinhança. **15.** Projeto de sinalização viária. **16.** Construção e manutenção de vias: métodos de reconhecimento e de levantamento topográficos e de locação de obras viárias. **17.** Implantação de sinalização viária. **18.** Avaliação de pavimentos. **19.** Processos e equipamentos utilizados na construção, pavimentação, sinalização e manutenção de vias. **20.** Mitigação de impactos ambientais e de vizinhança.

FARMACÊUTICO

1. Farmacologia Geral e sistemas orgânicos. **2.** Assistência farmacêutica no Sistema Único de Saúde (SUS). **3.** Política Nacional de Medicamentos. **4.** Política Nacional de Assistência Farmacêutica. **5.** Seleção de Medicamentos. **6.** Disponibilidade e Acesso. **7.** Educação, Informação e Comunicação. **8.** Financiamento e Aspectos Econômicos. **9.** Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. **10. 11.** Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. **12.** Farmácia clínica e atenção farmacêutica. **13.** Princípio da ética profissional. **14.** Ética e bioética. **15.** Farmacoepidemiologia. **16.** Farmacovigilância. **17.** Farmacoeconomia. **18.** Segurança do paciente. **19.** Avaliação de tecnologias em saúde. **20.** Gerenciamento de resíduos nos serviços de saúde. **21.** Farmacotécnica. **22.** Práticas integrativas e complementares em saúde.

FISIOTERAPEUTA

1. Fisioterapia preventiva. **2.** Fisioterapia em pediatria. **3.** Fisioterapia em neurologia. **4.** Fisioterapia em geriatria e gerontologia. **5.** Fisioterapia em cardiologia. **6.** Fisioterapia em ergonomia. **7.** Fisioterapia em cardiologia. **8.** Fisioterapia em saúde da mulher. **9.** Fisioterapia em dermatologia. **10.** Fisioterapia e saúde coletiva. **11.** Fisioterapia em pneumologia. **12.** Fisioterapia em UTI. **13.** Fisioterapia na atenção domiciliar. **14.** A assistência a todas as faixas etárias no âmbito hospitalar, ambulatorial e de unidades de urgência/emergência. **15.** Políticas de saúde no SUS. **16.** Política Nacional de Atenção Básica. **17.** Política Nacional de Promoção da Saúde. **18.** Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. **19.** Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **20.** Programa Academia da Saúde.

FONOAUDIÓLOGO

1. Aquisição, desenvolvimento, alterações, avaliação e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral e escrita. **2.** Desvios fonológicos. **3.** Atrasos de linguagem. **4.** Transtornos do desenvolvimento da linguagem. **5.** Transtornos da fluência. **6.** Afasias. **7.** Demências. **8.** Desenvolvimento das habilidades auditivas. **9.** Avaliações auditivas. **10.** Triagem auditiva neonatal. **11.** Habilitação e

reabilitação dos distúrbios da audição. **12.** Seleção e adaptação de aparelhos de amplificação sonora individual. **13.** Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). **14.** Desenvolvimento, avaliação e tratamento das funções estomatognáticas. **15.** Avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial. **16.** Fisiologia da produção vocal. **17.** Classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. **18.** Avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados e traqueostomizados. **19.** Voz profissional. **20.** Disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica em adultos e crianças. **21.** Fonoaudiologia Hospitalar: atuação fonoaudiológica em UTI e leito adulto e infantil.

MÉDICO

1. Insuficiência coronariana, cardíaca, respiratória e renal. **2.** Hipertensão Arterial. **3.** Arritmia Cardíaca. **4.** Choque. **5.** Asma Brônquica. **6.** Doença Pulmonar Obstrutiva. **7.** Tromboembolismo Venoso. **8.** Distúrbios Hidroeletrólíticos. **9.** Distúrbios Ácido Básicos. **10.** Reanimação Cardiopulmonar. **11.** Trauma. **12.** Urgências em Neurologia. **13.** Fisiologia Cardiopulmonar. **14.** Reposição Volêmica e Sanguínea. **15.** Procedimentos Básicos nas Urgências. **16.** Transporte Médico em Urgências. **17.** Noções básicas sobre Doação de Órgãos. **18.** Acidentes com Animais Peçonhentos. **19.** Urgências em Psiquiatria. **20.** Infecções Comunitárias. **21.** Antibioticoterapia. **22.** Medicina Baseada em Evidências.

MÉDICO VETERINÁRIO

1. Bioética e Bem-Estar Animal. **2.** Epidemiologia geral. **3.** Cadeia de transmissão de doenças. **4.** Processo epidêmico e controle e erradicação de enfermidades. **5.** Doenças de notificação compulsória. **6.** Saúde pública: vigilância à saúde e resíduos de serviços de saúde veterinária. **7.** Biologia e controle de animais sinantrópicos. **8.** Riscos e doenças ocupacionais do médico veterinário. **9.** Principais zoonoses infecciosas e parasitárias (classificação, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle). **10.** Colheita, acondicionamento e remessa de amostras para diagnóstico laboratorial e anatomopatológico. **11.** Interpretação de exames de diagnóstico laboratorial de enfermidades zoonóticas. **12.** Biossegurança. **13.** Assistência à saúde animal: parasitologia veterinária, imunologia veterinária; anatomia patológica veterinária, etologia e bem-estar animal. **14.** Noções sobre as principais patologias que acometem cães e gatos mantidos em alojamentos coletivos. **15.** Fauna sinantrópica de interesse à saúde. **16.** Manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*Apis mellifera*) Aranhas e escorpiões de importância médica. **17.** Culicídeos (*Aedes aegypti*, *Aedes albopictus* e *Culex quinquefasciatus*). **18.** Carrapatos. **19.** Pombos. **20.** Noções gerais de esterilização e desinfecção.

NUTRICIONISTA

1. Nutrição em Saúde Pública. **2.** Nutrição nas ações básicas de saúde: promoção da saúde, saúde da família, promoção da alimentação saudável. **3.** Atuação do nutricionista em saúde coletiva e no SUS (em equipes multiprofissionais de saúde e de terapia nutricional). **4.** Transição nutricional, epidemiológica e demográfica. **5.** Prevenção e controle de deficiências e distúrbios nutricionais. **6.** Monitoramento da situação alimentar e nutricional (SISVAN). **7.** Investigações oficiais em nutrição, saúde e economia. **8.** Pesquisa Nacional sobre Saúde e Nutrição. **9.** Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde. **10.** Pesquisa de Orçamentos Familiares. **11.** Estudo Nacional da Despesa Familiar. **12.** Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. **13.** Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. **14.** Direito Humano à Alimentação Adequada. **15.** Situações de insegurança alimentar e nutricional. **16.** Atenção nutricional em populações e grupos populacionais. **17.** Com doenças crônicas não transmissíveis. **18.** Com doenças infecto contagiosas nos ciclos da vida: criança, adolescente, adulto, idoso, gestante, nutriz; nos distúrbios nutricionais e carências específicas (obesidade, desnutrição, anemias nutricionais e hipovitaminoses). **19.** Avaliação nutricional e atenção dietética em nível ambulatorial, hospitalar e comunitário aos diferentes grupos etários,

fisiológicos e ciclo de vida. **20.** Métodos antropométricos e bioquímicos de importância para o nutricionista.

ODONTÓLOGO I

1. Saúde Bucal Coletiva. **2.** Odontogênese e histologia dos tecidos dentários e periodontais. **3.** Cariologia e uso do flúor. **4.** Dentística: técnicas operatórias e restauradoras diretas, lesões não cáries e proteção do complexo dentinopulpar. **5.** Materiais odontológicos: amálgama, adesivos, resinas compostas, materiais de moldagem, cimentos odontológicos. **6.** Odontopediatria: condutas no atendimento à criança e diagnóstico e tratamento em clínica odontológica infantil. **7.** Endodontia: patogênese, diagnóstico e tratamento das condições pulpares e periapicais. **8.** Traumatismo dento-alveolar em dentes decíduos e permanentes: diagnóstico e tratamento. **9.** Biossegurança e Controle de Infecção em Odontologia. **10.** Terapêutica Medicamentosa em Odontologia. **11.** Periodontia: patogênese, diagnóstico e tratamento da doença periodontal. **12.** Cirurgia: princípios, indicação, contraindicação, técnicas operatórias, acidentes e complicações em cirurgias orais menores. **13.** Primeiros socorros e urgências. **14.** Bioética, ética e legislação odontológica. **15.** Anestesiologia. **16.** Anamnese, exame físico e lesões fundamentais. **17.** Estomatologia: diagnóstico, prevenção e tratamento das doenças do complexo bucomaxilofacial. **18.** Radiologia: radioproteção, técnicas e anatomia das radiografias intra e extrabucais. **19.** Anatomia e oclusão dentária aplicada à clínica odontológica. **20.** Odontologia hospitalar e para pacientes com necessidades especiais.

PSICÓLOGO

1. Psicologia escolar, funções psicológicas elementares e superiores e processos de ensino-aprendizagem. **2.** Educação profissional, mundo do trabalho e juventude brasileira. **3.** Teorias da personalidade e desenvolvimento humano. **4.** Avaliação psicológica: medidas em psicologia e instrumentos padronizados de avaliação. **5.** Teorias da aprendizagem e intervenções voltadas para os principais distúrbios de aprendizagem. **6.** Orientação profissional nas diversas abordagens. **7.** Técnicas psicoterápicas e psicodiagnóstico. **8.** Aconselhamento: teorias, modelos e intervenção. **9.** Dinâmica de grupo e relações interpessoais: noções básicas; objetivos, aplicação em contextos. **10.** Diversidade, multiculturalidade e gênero nas relações familiares, de trabalho, da escola, na comunidade e meios de comunicação. **11.** Indisciplina, comportamento agressivo e violência na escola. **12.** Uso e abuso de álcool e outras substâncias psicoativas. **13.** Psicologia do trabalho, gestão de conflitos e saúde nos ambientes de trabalho. **14.** Contribuições da Psicologia para a aprendizagem organizacional, treinamento e desenvolvimento de pessoas em instituições públicas. **15.** Clima e cultura organizacional. **16.** Qualidade de vida no trabalho. **17.** Atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho e na promoção da saúde, prevenção de doenças e reabilitação. **18.** Estresse e saúde mental no trabalho. **19.** Ética profissional e o Código de Ética do Psicólogo. **20.** Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. **21.** Redação e correspondência oficiais: laudo e parecer, estudo de caso, informação e avaliação psicológica.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **2.** Direitos e garantias fundamentais. **3.** Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. **4.** Organização político-administrativa do Estado. **5.** Administração pública. **6.** Disposições gerais dos servidores públicos. **7.** Poder Executivo, Poder Legislativo e Poder Judiciário. **8.** Processo Legislativo. **9.** Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. **10.** Princípios de Direito Administrativo. **11.** Atos Administrativos. **12.** Licitação. **13.** Recursos administrativos: critérios e prazos. **14.** Controle da Administração Pública. **15.** Lei de Execução Fiscal (Lei 6.830/1980). **16.** Lei de Desapropriação. **17.** Lei de Parcelamento de Solo Urbano. **18.**

Código Tributário Nacional. **19.** Lei 14.133/2021. **20.** Lei Complementar N. 14/2003 (Estatuto). **21.** Lei Complementar N.15/2003 (Plano de Carreira). **22.** Lei Complementar N. 46/2009 (Estatuto do Magistério). **23.** Plano Diretor Municipal. **24.** Decreto N. 16/2021 (Funcionamento e atribuições da PGM). **25.** Lei Orgânica do Município.

PROFESSOR – ARTES

1. História das artes visuais. **2.** A produção artística em diferentes épocas, culturas e contextos: a presença da arte no cotidiano, na mídia e nos circuitos culturais (museus, teatros, casas de cultura etc.). **3.** Elementos das linguagens artísticas: ponto, linha, cor, forma, espaço, tempo, movimento, gesto, representação, ação poética, som, silêncio, parâmetros sonoros e outros. **4.** Identidade e diversidade cultural: matrizes estéticas e culturais - manifestações culturais brasileiras e suas influências europeias, indígenas, africanas e outras. **5.** Arte e tecnologia: inovações, relação entre arte e ciências, arte cinética, arte digital, experimentações e recursos eletrônicos e digitais experiências na produção artística. **6.** Fundamentos e metodologias para o ensino das artes visuais. **7.** As mídias contemporâneas no campo da Arte e do ensino. **8.** História do ensino das artes visuais no Brasil. **9.** Currículo e avaliação em Arte-educação. **10.** Arte contemporânea e contextos educativos. **11.** Conceitos fundamentais da História da Arte. **12.** As poéticas visuais contemporâneas e o ensino de arte na escola. **13.** Diversidade étnicocultural e suas implicações no contexto escolar. **14.** Patrimônio cultural material e imaterial: memória, preservação, território e identidade artística e cultural. **15.** Tombamento. **16.** Técnicas e materiais das artes visuais. **17.** Visualidades no espaço escolar. **18.** Escola, cultura visual e ensino de arte.

PROFESSOR – CIÊNCIAS DA RELIGIÃO

1. O Ensino Religioso no Brasil: processo histórico e perspectivas. **2.** Culturas e tradições religiosas: crenças e religiões. **3.** Religiosidade. **4.** O ser humano e o fenômeno religioso: fundamentos históricos, filosóficos, psicológicos e sociológicos das tradições religiosas. **5.** As tradições religiosas como elementos indissociáveis das culturas. **6.** Religiões afro-brasileiras. **7.** Religiões indígenas. **8.** O símbolo e o Sagrado. **9.** O mito e o rito. **10.** Os textos sagrados. **11.** A descrição das representações dos transcendentes nas tradições religiosas. **12.** Síntese da história do budismo, cristianismo, hinduísmo, islamismo e judaísmo. **13.** Novos movimentos religiosos: Neopentecostalismo. **14.** Escrituras Sagradas: principais livros sagrados das religiões. **15.** O Ensino Religioso como componente curricular: objeto, objetivos, conteúdo, metodologia, linguagem e avaliação. **16.** Legislação do Ensino Religioso no Brasil. **17.** Base Nacional

PROFESSOR – CIÊNCIAS NATURAIS

1. Formação do universo, do sistema solar e da Terra. **2.** Geocentrismo e heliocentrismo. **3.** Solstício e equinócio. **4.** Estrutura geológica do planeta terra. **5.** Formação e fertilidade do solo. **6.** A atmosfera e o Efeito estufa. **7.** O ciclo da água na Terra. **8.** Propriedades e transformações físicas e químicas da matéria. **9.** Transformação, conservação e geração de energia. **10.** Eletricidade. **11.** Cadeias e teias alimentares. **12.** Obtenção de energia pelos seres vivos; autotrofismo, heterotrofismo, parasitismo. **13.** Evolucionismo de Lamarck, Darwin e Wallace. **14.** Ser humano e saúde: sustentação, locomoção, nutrição, digestão, sistema endócrino e nervoso. **15.** Reprodução humana, hereditariedade, sexualidade e doenças sexualmente transmissíveis. **16.** Constituintes das células. **17.** Instrumentos de medidas de massa, de volume, de superfície. **18.** Nanotecnologia e tecnologia de produção de alimentos. **19.** Tecnologias para recuperação do solo, para reaproveitamento de água, para reciclagem. **20.** Biotecnologia.

PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

1. História da Educação Física e suas interrelações com a educação física brasileira. **2.** Teorias pedagógicas da Educação Física. **3.** Educação Física, saúde e escola. **4.** Educação Física, corpo, saúde e estética. **5.** Os conhecimentos sobre o corpo e sua aplicabilidade no âmbito das práticas socioeducativas escolares. **6.** As metodologias de ensino da educação física na escola e o esporte educacional. **7.** As metodologias de ensino da educação física na escola e a ginástica. **8.** As metodologias de ensino da educação física na escola e os jogos e brincadeiras. **9.** As metodologias de ensino da educação física na escola e as lutas. **10.** As metodologias de ensino da educação física na escola e as manifestações rítmicas e expressivas e as danças populares. **11.** O projeto pedagógico da Educação Física e sua inserção nos ciclos de formação e desenvolvimento humano. **12.** Inclusão e diferença na Educação Física escolar. **13.** Organização do trabalho pedagógico na Educação Física escolar. **14.** Políticas de educação física, esporte e lazer. **15.** Estrutura e legislação. comum curricular de Ensino religioso.

PROFESSOR – GEOGRAFIA

1. As concepções teórico-metodológicas da Geografia e suas influências no ensino da disciplina geográfica na educação básica. **2.** As escalas de abordagem em Geografia para o ensino básico: o local, o regional, o nacional e o mundial. **3.** Categorias geográficas e o processo de formação de conceitos no ensino básico. **4.** Princípios e metodologias de ensino em Geografia. **5.** Teorias de aprendizagem e o ensino de Geografia na educação básica. **6.** Os PCNs de Geografia para educação básica. **7.** Geografia política, geopolítica e regionalizações do mundo contemporâneo. **8.** Dinâmica ambiental e mudanças locais e globais. **9.** Espaço geográfico: apropriação e transformação da natureza pela sociedade. **10.** Rede urbana, cidade e o urbano no ensino básico. **11.** Modernização e as redefinições na relação entre cidade e campo no Brasil. **12.** As novas territorialidades em redes: transportes, energia e comunicação. **13.** A questão socioambiental e o ensino de Geografia na educação básica. **14.** Sistemas naturais e seus elementos (clima, hidrografia, relevo, solos, vegetação e fauna), conceitos, dinâmicas e transformações decorrentes do uso e ocupação da terra. **15.** Formação, estrutura, distribuição e dinâmica populacional no Brasil e no mundo. **16.** A representação cartográfica e o geoprocessamento no ensino fundamental.

PROFESSOR – HISTÓRIA

1. Historiografia e produção do conhecimento histórico. **2.** Tendências da historiografia contemporânea. **3.** Ensino de História e Prática de Ensino na Educação Básica. **4.** História e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas: abordagens na educação básica (Lei 10.639 de 2003 e Lei 11.645 de 2008). **5.** Pré-história: teorias, abordagens e sítios arqueológicos. **6.** Antiguidade Clássica: sociedade, política e cultura na Grécia e em Roma. **7.** Antiguidade Tardia: conceito e características do período. **8.** Idade Média: sociedade, economia, política e cultura nos reinos cristãos e no mundo muçulmano. **9.** Arte e saberes cristãos e muçulmanos na Idade Média. **10.** Idade Moderna: conceito e características do período. **11.** Sociedade, economia, política, religião e cultura no período moderno. **12.** Artes e saberes nos séculos XV-XVIII. **13.** Período contemporâneo: sociedade, economia, política, religião e cultura no período contemporâneo. **14.** A arte nos séculos XIX-XXI. **15.** África pré-colonial: diversidade política e cultural. **16.** Colonialismo na África e na Ásia: práticas, resistências e movimentos de independência. **17.** Sociedades indígenas na América. **18.** Conquista, colonização e independência na América. **19.** Brasil: da colônia à república – sociedade, economia, política e cultural.

PROFESSOR – LETRAS

1. Concepções de língua e linguagem. **2.** Abordagens críticas do texto literário para a sala de aula. **3.** Variação linguística. **4.** Concepções de gramática. **5.** Estratégias de leitura. **6.** Interdiscursividade e intertextualidade. **7.** Estratégias linguísticas de coesão. **8.** A prática de análise linguística nas aulas de língua portuguesa. **9.** O discurso como prática social: gêneros do discurso e ensino de língua. **10.**

Análise de textos representativos de diferentes gêneros discursivos. **11.** Literatura e transdisciplinaridade. **12.** Concepções de Literatura. **13.** Literatura Brasileira. **14.** Linguística aplicada e Língua Inglesa: dimensões culturais, sociais e cognitivas de linguagem. **15.** Métodos e abordagens de ensino de Língua Inglesa. **16.** Planejamento de aulas de inglês para a educação básica. **17.** Recursos didáticos e tecnologias digitais no ensino de Língua Inglesa. **18.** Avaliação no processo ensino-aprendizagem de Língua Inglesa. **19.** Gêneros textuais, leitura e compreensão em aulas de Inglês. **20.** Políticas linguísticas para o ensino de línguas estrangeiras ou adicionais em contexto escolar. **21.** Literatura e ensino-aprendizagem de Língua Inglesa na educação básica.

PROFESSOR – MATEMÁTICA

1. Raciocínio lógico. **2.** Conjuntos numéricos. **3.** Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. **4.** Noções de matemática financeira: taxas, juros simples e juros compostos. **5.** Função afim. **6.** Função quadrática. **7.** Função modular. **8.** Função exponencial. **9.** Logaritmo e Função Logarítmica. **10.** Trigonometria. **11.** Progressão aritmética. **12.** Progressão geométrica. **13.** Geometria plana. **14.** Geometria espacial. **15.** Geometria analítica do ponto e da reta. **16.** Noções de Estatística: tabelas, gráficos, medidas de tendência central (média, moda e mediana); e medidas de dispersão (amplitude, desvio padrão e variância). **17.** Noções de Análise combinatória: Princípio fundamental da contagem; arranjos; permutações; combinações; Princípio da Inclusão-Exclusão. **18.** Noções de Probabilidades: probabilidade clássica; probabilidade condicional e independência. **19.** Matrizes, determinantes e sistemas lineares. **20.** A área de Matemática e suas tecnologias na BNCC.

PROFESSOR – PEDAGOGIA

1. Sociedade, Cultura e Educação. **2.** Aprendizagem e Desenvolvimento. **3.** Tendências Pedagógicas em Educação. **4.** Abordagens do processo de Ensino e Aprendizagem. **5.** Concepções de currículo e organização do currículo escolar da educação básica. **6.** Planejamento, Planos e Projetos educativos. **7.** Projeto Político Pedagógico (metodologia de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação). **8.** Formação docente. **9.** Diversidade Cultural e Inclusão. **10.** Avaliação institucional. **11.** Avaliação do processo de Ensino e Aprendizagem. **12.** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **13.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **14.** Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos. **15.** Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. **16.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC. **17.** Estatuto da Criança e do Adolescente ECA. **18.** Plano Nacional da Educação. **19.** Lei Brasileira de Inclusão.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Abordagem da Terapia Ocupacional. **2.** Atuação do terapeuta ocupacional na Atenção Básica do Sistema Único de Saúde: atribuições e competências. **3.** Contribuições do terapeuta ocupacional nos Núcleos Ampliado de Saúde de Família -Atenção Básica. **4.** Atividades e recursos terapêuticos. **5.** Atividades da vida diária. **6.** Atividades instrumentais de vida diária. **7.** Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, ortopedia, a disfunções sensoriais, à disfunção física, à gerontologia e geriatria, à deficiência mental, a queimados e a patologias diversas. **8.** Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e unidade de terapia intensiva. **9.** Prescrição de cadeira de rodas. **10.** Tecnologia assistiva: orteses e adaptações. **11.** Integração sensorial. **12.** Anatomia da mão. **13.** Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças com transtornos e deficiência. **14.** Terapia Ocupacional e vigilância e monitoramento do desenvolvimento infantil. **15.** Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson. **16.** A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico. **17.** Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **2.** Funcionalidades e características dos diferentes discursos (jornalístico, político, acadêmico, publicitário, literário, científico e outros). **3.** Variação linguística: estilística, sociocultural, geográfica, histórica. **4.** Linguagem verbal e não verbal. **5.** Linguagem falada e escrita. **6.** Linguagem formal e informal. **7.** Características e funcionalidades de gêneros textuais variados. **8.** A linguagem na web: gêneros textuais predominantes nas redes de interação social – Facebook, Instagram, Whatsapp e outras. **9.** Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ironia, comparação, ambiguidade, citação, inferência, pressuposto. **10.** Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). **11.** Concordância verbal e nominal. **12.** Regência verbal e nominal. **13.** Emprego do sinal indicativo de crase. **14.** Colocação dos pronomes átonos. **15.** Pontuação.

MATEMÁTICA

1. Conjuntos numéricos. **2.** Números naturais e números inteiros: operações, relação de ordem, divisibilidade, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum e decomposição em fatores primos. **3.** Números racionais e reais: operações, relação de ordem, propriedades e valor absoluto. **4.** Números complexos: conceito, operações e representação geométrica. **5.** Progressão aritmética e progressão geométrica: razão, termo geral e soma dos termos. **6.** Noções de Matemática Financeira: razão, proporção, porcentagem, juros simples e compostos. **7.** Equações e inequações. **8.** Conceito, representação gráfica e aplicações das funções: afim, quadrática, exponencial e modulares. **9.** Sistemas de equações: conceito, resolução, discussão e representação geométrica. **10.** Noções de Estatística. **11.** Apresentação de dados estatísticos: tabelas e gráficos. **12.** Medidas de centralidade: média aritmética, média ponderada, mediana e moda. **13.** Medidas de dispersão: variância, desvio padrão e coeficiente de variação. **14.** Trigonometria: ângulos; trigonometria no triângulo retângulo e propriedades das funções trigonométricas. **15.** Geometria plana: polígonos regulares, perímetro, áreas. **16.** Geometria espacial: poliedros regulares, perímetro, áreas, volumes.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE MORRINHOS

1. Conflitos sociais, pobreza, fome e direitos humanos. **2.** Mundo do trabalho. **3.** Mobilidade e migrações. **4.** Questões atuais do meio ambiente, desastres ambientais e políticas ambientais. **5.** Arte e cultura. **6.** Meios de Comunicação. **7.** Formação histórico-territorial de Goiás. **8.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **9.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **10.** História de Morrinhos. **11.** Aspectos geográficos de Morrinhos. **12.** Economia de Morrinhos. **13.** Meios de comunicação de Morrinhos. **14.** Cultura, esporte, lazer e turismo de Morrinhos.

LEGISLAÇÃO

1. Ética e função pública. **2.** Ética no Setor Público. **3.** Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. **4.** Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo). **5.** Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011. **6.** Decreto nº 7.724/2012. **7.** Decreto nº 9.830/2019. **8.** Direito Constitucional: direitos e garantias fundamentais, direitos e deveres individuais e coletivos, direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. **9.** Direitos sociais. **10.** Direitos políticos. **11.** Poder constituinte. **12.** Constituição Federal. **13.** Princípios de Direito Administrativos. **14.** Atos Administrativos: elementos e atributos. **15.** Agentes públicos: agentes políticos e servidores públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE ADMINISTRATIVO

1. Conceitos básicos de administração. **2.** Noções das funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. **3.** Conhecimentos básicos de organização, sistemas e métodos. **4.** Noções de áreas funcionais de organizações públicas. **5.** Conhecimentos básicos de administração de materiais: estrutura da área, tipos de materiais e noções de gestão de estoque (recebimento, armazenagem, distribuição e inventários). **6.** Conhecimentos básicos do processo de compras no serviço público. **7.** Conhecimentos básicos de gestão por processos. **8.** Programas, projetos e ações na gestão pública. **9.** Conceitos básicos aplicados à gestão pública: governança, governabilidade, accountability e transparência pública. **10.** Planejamento, orçamento e conceitos básicos de finanças públicas. **11.** Tipos e redação de documentos oficiais. **12.** Conhecimentos básicos de documentação e arquivo: conceito, importância, natureza, finalidade, características, fases do processo de documentação e classificação, recebimento, encaminhamento e sistemas e métodos de arquivamento de documentos oficiais nas organizações. **13.** Atendimento ao público: regras básicas, abordagens, formas de comunicação, recepção, conhecimento da estrutura da organização, orientação e encaminhamentos. **14.** Noções de comunicação formal e informal nas organizações.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios e diretrizes, dispositivos legais, direitos dos usuários do SUS ações e programas. **2.** e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB). **3.** Atenção à Saúde: a estruturação do sistema segundo seus níveis de assistência e a organização dos serviços na lógica das redes assistenciais. **4.** A integralidade do atendimento. **5.** Estratégia de Saúde da Família, Política Nacional de Promoção à Saúde como estratégia indutora de políticas intersetoriais para melhoria da qualidade de vida. **6.** Identificação, acolhimento e acompanhamento do indivíduo e comunidade: criança, adolescente, jovem, adulto, idoso, mulher, homem e grupos vulneráveis. **7.** Vigilância epidemiológica: prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial. **8.** Assistência, investigação e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória - dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela, malária, tracoma, esquistossomose, sarampo, leptospirose, hantavirose, infecção pelo H1N1 e Corona vírus, tuberculose, hanseníase, agravos causados por animais peçonhentos etc. **9.** Vigilância ambiental: saneamento básico; qualidade do ar, da água e dos alimentos para consumo humano. **10.** Ciclos dos agentes etiológicos, controle de vetores, desastres. **11.** Programa Nacional de Imunizações. **12.** Humanização da Atenção. **13.** Lei nº 13.595/2018 e atualizações e Política Nacional de Vigilância em Saúde.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1. Doenças endêmicas: definição, histórico. **2.** Aspectos biológicos do vetor de Arboviroses, transmissão, ciclo de vida; biologia do vetor: ovo, larva, pupa e habitat; medidas de controle: mecânico e químico, área de risco. **3.** Vigilância epidemiológica de doenças de notificação compulsória. **4.** Vigilância epidemiológica: prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial. **5.** Assistência, investigação e monitoramento de doenças e agravos de notificação compulsória – dengue, Zika, Chikungunya, febre amarela, malária, tracoma, esquistossomose, sarampo, leptospirose, hantavirose, infecção pelo H1N1 e Corona vírus, tuberculose, hanseníase. **6.** Agravos causados por animais peçonhentos etc. **7.** Vigilância ambiental em saúde: saneamento básico; qualidade do ar, da água, do solo e dos alimentos para consumo humano. **8.** Ciclos dos agentes etiológicos. **9.** Controle de vetores. **10.** Desastres. **11.** Programa Nacional de Imunizações. **12.** Avaliação de risco ambiental e saneamento. **13.** Lei nº 13.595/2018 e alterações e Política Nacional de Vigilância em Saúde.

AGENTE DE TRÂNSITO

1. Direção Defensiva. **2.** Normas gerais de circulação e conduta. **3.** Noções de mecânica básica de autos. **4.** Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos. **5.** Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. **6.** Sinalização de Trânsito. **7.** Normas de Circulação e Conduta. **8.** Lei nº 13.281/2016 (Lei Seca). **9.** Conceito de Mobilidade e Circulação; elementos da Engenharia de Tráfego; sinalização viária (vertical, horizontal e semafórica etc.); fiscalização eletrônica. **10.** Elementos da comunicação; comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. **11.** Noções de relações humanas e conflito e ética profissional, Cidadania e trânsito. **12.** Operações e fiscalizações de trânsito. **13.** Abordagem. dados a serem observados na CNH e CLA Medidas Administrativas e Penalidades.

FISCAL AMBIENTAL

1. O meio ambiente na Constituição Federal de 1988. **2.** A Política Nacional do Meio Ambiente. **3.** Lei de Crimes Ambientais. **4.** Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. **5.** O Novo Código Florestal Brasileiro. **6.** O Licenciamento Ambiental no Estado de Goiás. **7.** Educação Ambiental. **8.** Conceitos e tipos de poluição e impacto ambiental. **9.** Avaliação de impactos ambientais. **10.** Fiscalização ambiental. **11.** Recuperação de áreas degradadas. **12.** Gerenciamento de áreas contaminadas e de riscos ambientais. **13.** Controle, monitoramento e conservação ambiental: solo, recursos hídricos e ar. **14.** Padronização, mensuração e controle de qualidade ambiental. **15.** Programas de conservação ambiental. **16.** Gestão de áreas verdes. **17.** Reciclagem e tratamento de resíduos sólidos e líquidos.

FISCAL CONSUMERISTA

1. Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. **2.** Direitos básicos do consumidor. **3.** Sistema nacional de defesa do consumidor. PROCON. **4.** Associações civis de defesa do consumidor. **5.** Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor; Instituto brasileiro de defesa do consumidor. **6.** Contratos: disposições gerais; extinção; espécies. **7.** Responsabilidade civil. **8.** Conceito de produto e conceito de serviço. **9.** Conhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo. **10.** Fiscalização no mercado de consumo para controle de qualidade, de preço e consumo. **11.** Conhecimento da política nacional das obrigações do mercado de materiais e imateriais. **12.** Efeitos do ato jurídico: nulidade; atos ilícitos; abuso de direito; fraude à lei. **13.** Prescrição e decadência. **14.** Extinção das obrigações: pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; mora; compensação, novação, transação; direito de retenção. **15.** Funções do Fiscal.

FISCAL DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES

1. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. **2.** Lei federal nº 13.146/2015. **3.** Lei federal 10.257/2001 e suas alterações (Estatuto das Cidades). **4.** Noções de arquitetura, urbanismo e topografia. **5.** Leitura e interpretação de projetos de arquitetura, urbanização e pavimentação. **6.** Normas de desenho técnico: NBR 6492:1994, NBR 10068:1987. **7.** Noções de Segurança do Trabalho. **8.** Lei 6.766 de 1979 e suas alterações. **9.** NBR-6492 - Representação de projetos de arquitetura. **10.** NBR-10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico. **11.** NBR-9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. **12.** Conhecimentos Gerais da vida pública brasileira em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. **13.** Saúde Pública, Administração Pública, Constituição Federal. **14.** Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Receita e despesa pública. **2.** Princípios do Orçamento Público. **3.** Elaboração do orçamento: processo legislativo. **4.** Execução do orçamento: controle e fiscalização de execução orçamentária. **5.** Lei de Responsabilidade Fiscal. **6.** O papel dos Tribunais de Contas. **7.** Tributação e orçamento.

8. Competência e capacidade tributária. **9.** Limitações constitucionais ao poder de tributar. **10.** Tributos em espécie e classificação. **11.** Imunidade, isenção e anistia. **12.** Obrigações tributárias: conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador, sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. **13.** Responsabilidade tributária. **14.** Crédito tributário: constituição do crédito tributário; lançamento e suas modalidades; garantias e privilégios; suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário.

FISCAL SANITÁRIO

1. Noções de saúde pública. **2.** Noções de Saneamento básico. **3.** Princípios da Administração Pública. **4.** Risco e gerenciamento de risco sanitário. **5.** Vigilância Sanitária: Conceitos e Áreas de abrangência. **6.** Ato administrativo: conceito, atributos, elementos, discricionariedade e vinculação. **7.** Lei Federal nº 5.991/1973 e suas alterações (Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências). **8.** Lei Federal nº 6.437/1977 (Infrações à legislação sanitária e suas sanções). **9.** Lei Federal nº 9.782/1999 e suas alterações (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária). **10.** Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). **11.** Lei Estadual nº 16.140/2007 e suas alterações e regulamentações (Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Goiás). **12.** Resolução RDC nº 216/2004-ANVISA-MS (Boas Práticas para Serviços de alimentação). **13.** Resolução RDC nº 44/2009-ANVISA-MS (Boas Práticas Farmacêuticas). **14.** Resolução RDC nº 418/2020- ANVISA-MS (Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências). **15.** Resolução GCSIM nº 62/2020 e suas alterações (Classificação do grau de risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento, e dá outras providências).

MONITOR EDUCACIONAL

1. O processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento da criança. **2.** Teorias e Práticas Pedagógicas na Educação Infantil. **3.** Planejamento, Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico em creches e pré-escolas. **4.** A educação de crianças de 0 a 6 anos com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. **5.** A relação professor-criança-conhecimento em uma perspectiva sócio-histórica e cultural. **6.** A avaliação na Educação Infantil. **7.** O trabalho com projetos no cotidiano das instituições de Educação Infantil. **8.** História da Educação Infantil e a relação entre cuidar e educar em creches e pré-escolas. **9.** A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/96: prerrogativas e alterações para a Educação Infantil. **10.** Constituição da República Federativa do Brasil (Art. 205 a 214). **11.** Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações. **12.** Linguagem, literatura infantil e arte na Educação Infantil. **13.** Afetividade e construção de vínculos na Educação Infantil. **14.** O papel das interações e brincadeiras na Educação Infantil. **15.** Especificidades no cuidado e na educação das crianças de 0 a 6 anos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1. Legislação do exercício profissional; bioética e ética. **2.** Procedimentos de enfermagem: aplicação terapêutica de frio e calor; mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais; aerossolterapia e oxigenoterapia; coleta de material para exames; cuidados com drenos cirúrgicos; curativos; higienização e conforto; preparo e administração de medicamentos; sondagens gástricas e vesical e suporte nutricional enteral. **3.** Biossegurança: epidemiologia, prevenção e controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS) e a comunidade, limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para à saúde; desinfecção de superfícies; higiene das mãos; uso de equipamento de proteção individual e coletiva; acidente com material biológico; manuseio e separação dos resíduos sólidos dos serviços de saúde; precauções padrões e isolamentos. **4.** Assistência de enfermagem ao adulto e idoso, à mulher e à criança, portadores de afecções

respiratórias, gastrintestinais, endócrinas, cardiovasculares, renais e neurológicas. **5.** Assistência de enfermagem à mulher na gestação e puerpério. **6.** Assistência de enfermagem a pacientes gravemente enfermos. **7.** Assistência de enfermagem no período perioperatório. **8.** Assistência de enfermagem a pacientes portadores de doenças infectocontagiosas. **9.** Assistência de enfermagem ao recém-nascido e criança. **10.** Assistência de enfermagem na saúde mental e psiquiatria. **11.** Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência. **12.** Programa Nacional de Imunizações (PNI).

TÉCNICO EM GESSO ORTOPÉDICO

1. Ortopedia e Traumatologia: identificação de problemas e cuidados nesse setor. **2.** Organização no Processo de Trabalho em Ortopedia e Traumatologia. **3.** Anatomia e Fisiologia Humana. **4.** Fisiopatologia do Trauma. **5.** Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida. **6.** Conhecimentos básicos de Semiologia Ortopédica. **7.** Ética Profissional. **8.** Higiene e Profilaxia. **9.** Aparelhos Gessados, Órteses e Próteses Ortopédicas. **10.** Trações. **11.** Noções Básicas de radiologia e Imaginologia. **12.** Noções Técnicas de Ortopedia. **13.** Bandagens e Técnicas de Imobilização. **14.** Conhecimentos Básicos do instrumento específico. **15.** Fraturas, luxações, contusões, entorses e ferimentos em geral. **16.** Procedimentos básicos específicos do técnico. **17.** Normas de Biosegurança. **18.** Técnicas de imobilizações e posicionamentos, teoria, abordagem e prática, complicações com imobilizações. **19.** Aplicação e armazenamento de gesso sintético.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

1. Biossegurança. **2.** Uso correto de vidrarias, preparo de reagentes, pipetagem, cálculos para diluições. **3.** Cuidados fase pré-analítica, analítica e pós-analítica. **4.** Normas para coleta de sangue, secreções e raspados. **5.** Principais anticoagulantes usados e suas funções. **6.** Preparo de soluções ácidas, básicas ou neutras (concentração, normalidade e molaridade). **7.** Hematologia. **8.** Bioquímica. **9.** Microbiologia. **10.** Imunologia. **11.** Líquidos corporais: rotina para uranálise, líquor e espermatozóide. **12.** Parasitologia. **13.** Banco de sangue: triagem técnica, coleta de bolsas de sangue, processamento e acondicionamento das bolsas, testes de imunohematologia, sorologia e transfusionais. **14.** Genética. Técnica de PCR, RT-PCR, qRT-PCR, sequenciamento, extração de DNA. **15.** Uso e manutenção de equipamentos laboratoriais: estufas, banho-maria, espectrofotômetro, microscópio, cuba de eletroforese, geladeira, freezer, pipetas, entre outros. **16.** Gerenciamento de resíduos de saúde.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

1. Conhecimentos técnicos sobre operacionalidade dos equipamentos radiológicos em medicina e odontologia. **2.** Câmara escura: manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. **3.** Câmara clara: seleção de exames, identificação; exames gerais e especializados em radiologia, processamento e formatação de imagens digitalizadas e digitais. **4.** Métodos de imagem: Radiologia convencional, computadorizada e digital, tomografia computadorizada, ressonância magnética, hemodinâmica, mamografia e exames contrastados. **5.** Anatomia e fisiologia humana. **6.** Posicionamento, Técnicas e Protocolos para realização de exames em radiologia geral, contrastada, tomografia computadorizada, mamografia, odontologia, densitometria óssea e ressonância magnética. **7.** Física das radiações ionizantes. **8.** Meios de proteção à radiação. **9.** Identifica artefatos de imagem e alterações nas radiografias. **10.** Biossegurança.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Legislação sobre higiene e segurança do trabalho. **2.** Meios de comunicação: recursos audiovisuais e promocionais. **3.** Psicologia das relações humanas e do trabalho. **4.** Terminologia Técnica (Desvio, Incidente, Perigo, Risco, Acidente. **5.** Proteção contra incêndio. **6.** Acidentes de

trabalho: causas, consequências. **7.** Programas de prevenção. **8.** Comunicação e análise de acidentes. **9.** Doenças profissionais. **10.** Comissão interna de prevenção de acidentes (CIPA). **11.** Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC). **12.** Primeiros Socorros. **13.** Ergonomia. **14.** Aspectos de saúde coletiva. **15.** Políticas de saúde e segurança do trabalho. **16.** ISSO 45001 e suas aplicações.

TÉCNICO EM SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Algoritmos e Estruturas de Dados: conceitos básicos; constantes, variáveis, comentários, expressões, estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição; variáveis compostas homogêneas e heterogêneas; arquivos; listas lineares; pilhas; filas; árvores binárias; algoritmos de busca e de ordenação. **2.** Banco de Dados: conceitos; modelo entidade-relacionamento; normalização; modelo relacional; definição de tabelas; tipos de chaves; mapeamento do modelo entidade-relacionamento para o modelo relacional; implementação de um banco de dados; comandos básicos da linguagem SQL. **3.** Sistemas operacionais: conceitos; multiprogramação; programação concorrente; gerência do processador; entrada e saída; gerência de memória; memória virtual; sistema de arquivos; segurança; Linux; Windows. **4.** Manutenção e Configuração de Software e Hardware: reconhecimento, configuração e conexão de componentes de hardware; instalação de periféricos; formatação e particionamento do disco rígido para a instalação e configuração dos sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu; manutenção básica de impressoras. **5.** Aplicativos para edição de textos, planilha eletrônica e editor de apresentação utilizando software(s) livre e software(s) comercial(is). **6.** Conceito de Internet e Intranet: visão geral da arquitetura OSI; visão geral de LANs e WANs; visão geral da arquitetura TCP/IP; camadas de aplicação, transporte, rede e de interface de rede da arquitetura TCP/IP e operação de respectivos protocolos; organização de informação para uso na Internet; transferência de informação e arquivos; aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. **7.** Redes de Dados: classificação; padrões e protocolos; placa, cabeamento e topologia de rede; servidores e estações de trabalho; interconexão; ferramentas e materiais; instalação de placas de rede, rack, hub/switch e patch panel; preparação de patch cords; instalação de cabos; cabos crossover; testes; configuração de sistemas operacionais Windows e Linux Slackware/Debian/Ubuntu.

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: carta do leitor, notícia, artigo de opinião, crônica, charge, tirinha, propaganda. **2.** Sinônimos e antônimos. **3.** Sentido próprio e figurado das palavras. **4.** Ortografia oficial. **5.** Acentuação gráfica. **6.** Pontuação. **7.** Usos de substantivos, adjetivos, pronomes, preposições e conjunções. **8.** Emprego de pessoas, modos e tempos verbais. **9.** Concordância verbal e nominal. **10.** Variação linguística.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. **2.** Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e irracionais. **3.** Operações com números reais. **4.** Proporção e regra de três. **5.** Porcentagem. **6.** Álgebra: expressões algébricas, equações do primeiro e segundo graus. **7.** Sistemas de equações do primeiro grau. **8.** Grandezas e medidas: tempo, comprimento (perímetro), massa, superfície (área), volume e capacidade. **9.** Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos. **10.** Espaço e forma: identificação, descrição e interpretação de figuras geométricas planas e espaciais, ângulos e Teorema de Pitágoras.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE MORRINHOS

1. Pobreza e fome. **2.** Mundo do trabalho. **3.** Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais. **4.** Arte e cultura. **5.** Goiás: a colonização e a época mineradora. **6.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **7.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **8.** História de Morrinhos. **9.** Aspectos geográficos de Morrinhos. **12.** Economia de Morrinhos. **13.** Meios de comunicação de Morrinhos. **14.** Cultura, esporte, lazer e turismo de Morrinhos.

CARGOS DE ALFABETIZADOS

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Interpretação de textos do discurso jornalístico: notícia e propaganda. **2.** Sinônimos e antônimos. **3.** Sentido próprio e figurado das palavras. **4.** Língua oral e língua escrita. **5.** Acentuação gráfica. **6.** Pontuação. **7.** Concordância verbal.

MATEMÁTICA

1. Sistema de numeração decimal. **2.** Números naturais e suas operações. **3.** Números inteiros e suas operações. **4.** Números racionais e suas operações. **5.** Proporção e regra de três. **6.** Porcentagem. **7.** Grandezas e medidas: tempo, comprimento (perímetro), massa, superfície (área), volume e capacidade. **8.** Tratamento da informação: leitura e interpretação de tabelas e gráficos.

ATUALIDADES E HISTÓRIA, GEOGRAFIA E CONHECIMENTOS GERAIS DE GOIÁS E DE MORRINHOS

1. Pobreza e fome. **2.** Mundo do trabalho. **3.** Questões atuais do meio ambiente e desastres ambientais. **4.** Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. **5.** Natureza, cultura e turismo em Goiás. **6.** História de Morrinhos. **7.** Aspectos geográficos de Morrinhos. **8.** Economia de Morrinhos. **9.** Meios de comunicação de Morrinhos. **10.** Cultura, esporte, lazer e turismo de Morrinhos.